



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 7845 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luís Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 10/09/2023 (às 16h00), com retorno no dia 12/09/2023 (às 21h30), ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29738

**DECRETO Nº 7846 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos **Ofícios nºs 380101.0076.2292.1251/ 2023-GAB/SECULT e 380101.0076.2292.1257/2023-GAB/SECULT**,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar a execução do Projeto Amapá 80 Anos - Semana do Amapá no Senado, no período de 10 a 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29740

**DECRETO Nº 7847 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1251/2023-GAB/SECULT**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Rita de Cássia Nascimento Seabra**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29741

**DECRETO Nº 7848 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Luciana Tereza Andrade Barreto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29742

**DECRETO Nº 7849 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0077.2111.0092/2023 CEPJOB-SEED**,

**RESOLVE:****Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

Nomear **Orleans Silva Sousa**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0062146-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29744

**DECRETO Nº 7850 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0112/2023 GAB-RDM**,

**R E S O L V E :**

Nomear **Marcelo da Silva Nery** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Técnico-Operacional/ Divisão Técnica, **Código FGS-1**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29745

**DECRETO Nº 7851 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310202.0076.3934.0444/ 2023 GAB-FEPPPIR**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Josilana da Costa Santos**, Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar como painelistas no Seminário de Direitos Humanos e Vulnerabilidade na Amazônia, no período de 13 a 16 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29747

**DECRETO Nº 7852 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310202.0076.3934.0444/ 2023 GAB-FEPPPIR**,

**R E S O L V E :**

Designar **Laura Cristina da Silva**, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 16 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29749

**DECRETO Nº 7853 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0097/ 2023 GAB-SEAT**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Anne Chrystiane da Silva Marques**, Secretária de Estado de Assuntos da Transposição, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de realizar atividades institucionais, no período de 10 a 13 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29750

**DECRETO Nº 7854 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0097/ 2023 GAB-SEAT**,

**R E S O L V E :**

Designar **Franciele Fonseca Amanajás**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 13 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29751

**DECRETO Nº 7855 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.0822/ 2023 GAB-SIMS**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Aline Paranhos Varonil Gurgel**, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, para viajar

da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do evento: Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e Fundos Estaduais de Assistência Social/FEAS, no período de 12 a 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29752

**DECRETO Nº 7856 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.0822/2023 GAB-SIMS**,

**RESOLVE:**

Designar **Rarison Richar Santiago Pinto**, Secretário Adjunto de Políticas de Assistência Social, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29753

**DECRETO Nº 7857 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993; Emenda Constitucional nº 104/2019; Lei Estadual nº 2542/2021; ADI nº 6.999/2022 e o consequente efeito de repristinação da Lei nº 0609/2001, assim como o Parecer nº 167/2022-PPCM/PGE-AP, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0022/2023-NDP/SEAD**, e

**Considerando** o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 007/2019, publicado no DOE nº 6931, de 03 de junho de 2019;

**Considerando**, ainda, que o cargo de Educador Social Penitenciário Nível Médio, o qual tinha sido convocado em Policial Penal, retornou ao status quo ante, em vista de que o art. 9º, da Lei Estadual 2542/2022 foi declarado inconstitucional pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.999/2022, julgada pelo Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Elayne Lima Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário Feminino - N.M, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 29754

PUBLICIDADE



**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 113/ 2023 - GSI/ GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Calçoene - AP, no dia 27 de agosto de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participou de visita técnica a fazenda Schultz Amazônia, que atualmente tem a maior plantação de açaí do mundo, e da assinatura da ordem de serviço para a execução dos serviços de reconstrução emergencial da ponte sobre o Rio Novo, localizada na Rodovia Estadual AP 120.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**
- **1º TEN QOPMA ADILSON ALENCAR CASTRO;**
- **3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2023.  
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)  
Protocolo 29531

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 124/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Edson Rui da Silva Brasão - Motorista, Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor Chefe, Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo, Leonardo Tadeu Tostes de Abreu - Gerente de Núcleo e Audean Ferreira Campelo - Responsável Técnico Nível I para se deslocar **até os municípios de** Pracuúba, Ferreira Gomes e Porto Grande - AP, para cumprir o Cronograma de Ações Itinerantes e viagens - Ouvidoria no período de

12 a 16 de setembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 29673

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 616/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SG/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor **GLAUBERT JONNAN RIBEIRO MOURA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de setembro de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2023.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 29545

**PORTARIA Nº 615/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0911.0012/2023 - ASPLAN/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor

de Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **18 de setembro a 02 de outubro de 2023.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **04 a 18 de dezembro de 2023.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 29546

### PORTARIA Nº 617/2023-PGE

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador do Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, para receber cumulativamente distribuições de processos provenientes da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT.

**Art. 2º** Os processos e procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado designado serão homologados pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, e devidamente informados ao chefe da respectiva unidade de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 29667

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Prodoc:** 0019.0332.0963.0257/2023  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022-PGE**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ:** 07.797.967/0001-95; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência e Clausula do Reajuste do Contrato nº

013/2022-PGE/AP, firmado entre as partes em 14 de setembro de 2022, conforme: art. 57, II da Lei 8.666/93, **Vigência:** 14/09/2023 a 13/09/2024.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.092.0041.2301; Natureza da Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 500- Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Estimado:** R\$ 33.748,86 (trinta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Signatários: pela Contratante: **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis. Data de Assinatura: 06/09/2023.

Protocolo 29621

### Polícia Civil

#### PORTARIA N.º 253, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

**Julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD n.º: 002/2023-DGPC.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido nos autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2023-DGPC**, instaurada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 030/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7844, de 26.01.2023, em que a Autoridade Julgadora acatou integralmente o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

#### RESOLVE:

**JULGAR** o servidor **PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 9677496, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá **INOCENTE** da acusação imputada na Sindicância supracitada, em razão da inexistência de provas suficientes para justificar a aplicação de penalidade disciplinar. Por conseqüência, determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 161, inc. I, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 29620

#### PORTARIA N.º 252, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, a pedido.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17,

I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2324.0920/2023 DPI-DGPC,

município de Macapá/AP, a contar de 04.09.2023.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

**R E S O L V E:**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

**REMOVER, A PEDIDO**, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785850, do município de Oiapoque/AP, para o

CESAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 29630

PUBLICIDADE



**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 1096/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0009985-29.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4413731/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118228-5	ELY REGINA MATIAS DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/VI	22/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29700

**PORTARIA Nº 1097/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010862-66.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4429446/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089880-5	GEIZA SAMILI DOS PRAZERES ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	23/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29701

**PORTARIA Nº 1098/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0020555-74.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4435822/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: PSICOLOGO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040130-7	ASSUNCAO DE MARIA ROCHA LIMA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	10/06/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29703

**PORTARIA Nº 1099/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010361-15.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4415286/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
-------------------------------------	--	--	--	--	--



Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063022-5	GREGORIA COSTA SANTANA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29704

### PORTARIA Nº 1100/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010361-15.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4415286/2023 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113477-9	GREGORIA COSTA SANTANA	3ª/IV	3ª/VI	17/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	17/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29705

### PORTARIA Nº 1101/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010750-97.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4430531/2023 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113659-3	JOSE ADELSON FONSECA SANTOS	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29706

### PORTARIA Nº 1102/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006260-32.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4427101/2023 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114494-4	JOSIANE BRITO DA PAIXAO FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29707

### PORTARIA Nº 1103/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao **Processo Nº 0010034-70.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4430437/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089817-1	LUCINEIA ALVES DE MATOS	2ª/IV	2ª/IV	21/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29708

**PORTARIA Nº 1104/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0052313-08.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4439126/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0032600-3	ROSELY DOS SANTOS PINHEIRO NOBRE	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	25/11/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29710

**PORTARIA Nº 1105/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010258-08.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4435786/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110648-1	DIRLANA JANE AZEVEDO DOS SANTOS	C/06	C/07	08/04/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29711

**PORTARIA Nº 1106/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0009667-46.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4429221/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113633-0	RUBENITA TRINDADE BARBOSA	3ª/VI	2ª/II	19/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29712

**PORTARIA Nº 1107/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0051758-88.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4408555/2023 - TUCUJURISDOC .**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083997-3	WANIA CASTRO MAIA	2ª/II	2ª/III	22/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	14/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	14/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	14/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29713

**PORTARIA Nº 1108/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006911-64.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4415279/2023 - TUCUJURISDOC.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089673-0	CIRDIANI DE OLIVEIRA DA LUZ	2ª/IV	2ª/V	20/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29714

**PORTARIA Nº 1109/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0024986-88.2022.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 4435809/2023 - TUCUJURISDOC.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil** nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe / Padrão De/ Para		Efeito Financeiro
1	0091867-9	SERGIO BASILIO BORGES PINHEIRO	Esp.I	Esp.II	29/10/2018
			Esp.II	Esp.III	29/04/2020
			Esp.III	Esp.IV	29/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 29715

**PORTARIA Nº 547/09-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LEONILDE PINHEIRO SOEIRO CAMPOS 0002.0435.0119.2117/2023	0033257-7-01	14/08/2015 a 13/09/2020	01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 29/01/2024
2	LIOMAR ANDRADE COELHO 300101.0077.1857.0247/2023	0033572-0-01	29/01/2015 a 28/01/2020	01/10/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/02/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 29694

**PORTARIA Nº 548/09-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE ROBERTO PARAFITA MONTEIRO 0012.0625.0830.0001/2023	0036109-7-01	21/04/2010 a 20/04/2015	21/09/2023 a 20/10/2023 01/08/2024 a 30/08/2024 01/05/2025 a 30/05/2025

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 29696

**PORTARIA Nº 549/09-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0055/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
FLAVIO SANTOS RODRIGUES	0061375-4-01	SEED

PORTARIA Nº 101/03-2008-DRH/SEAD, de 07/03/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 321/07-2010-DRH/SEAD, de 30/06/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/04/2005 a 07/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 874/09-2019-CGP/SEAD, de 16/09/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2010 a 09/04/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 29697

**PORTARIA Nº 550/09-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARLINDO DA ROCHA CAMPOS 0031.0197.2204.0007/2023	0036481-9-01	16/05/2010 a 15/05/2015	01/10/2023 a 29/12/2023

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 29698

**PORTARIA Nº 551/09-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DORALICE LOBATO DE OLIVEIRA 240101.0077.2188.0079/2023	0033451-0-01	30/06/1999 a 29/06/2004	12/09/2023 a 10/12/2023

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 29699

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - SEAD/GEA**

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0353.0008/2023-SEAD/GEA

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração-SEAD

**CONTRATADA:** VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.605.452/0001-22.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 014/2021, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Terrestre, ou agenciamento/intermediação do mesmo, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no Município de Macapá.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

O valor do quilometro rodado é de **R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos)** de acordo com a correção do preço inicial contratado.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2023 a 09/09/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00492, de 06/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e p/ **ANDREIA DA SILVA LIMA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
LIDIANE CARDOSO PELAES  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA  
Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 29716

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 408/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: Kelson de Freitas Vaz - Secretário**

**MEMBROS:**

- Rafael Martins Teixeira - Secretário Adjunto
- Simon Felipe de Araújo Tomaz - Chefe de Gabinete
- Haroldo Palheta Amaral - Coordenação Técnica (CODER)
- Osvaldo Hélio Dantas Soares - Assessor Especial do Secretário (GAB)
- Alexsandro de Oliveira da Silva - ADINS (Relatório Final e Prestação de Contas)
- Rosângela Tatiane Barbosa Roullier - Assistente Jurídico
- Marlos Elton do Rosário Pereira - Coordenação de Agronegócio (COAGRO)
- Fábio dos Santos Silva - Analista de Desenvolvimento Rural (CER)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29648

**PORTARIA N.º 409/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-A/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: Ronaldo Barbosa Pereira**

**MEMBROS:**

- Carlos Freitas dos Santos (COAGRO)

- Iran dos Santos Ramos (COAGRO)
- João Nobre Borges (COAGRO)
- Manoel de Jesus Rodrigues Figueiredo (COAGRO)
- José Reinaldo da Silva Barbosa (COAGRO)
- José David Dias Andrade (COAGRO)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29649

**PORTARIA N.º 410/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-B/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE RECEPÇÃO DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: Marianna Avelar da Silva**

**MEMBROS:**

- Istefany Liandra Paixão (ADINS)
- Estefani do Rosário Campelo (CODER)
- Thaiza Fonseca Freitas (UCC)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29650

**PORTARIA N.º 411/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-C/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: Osvaldo Hélio Dantas Soares**

**MEMBROS:**

- Hermínio Morales Sandiford (NOR/CODER)

- Saulo Lima do Rosário (RURAP)
- Walterliny Almeida Santos (DIAGRO)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29651

**PORTARIA N.º 412/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-D/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Maria Célia Aragão Rigamonti

**MEMBROS:**

- Leandro Henrique Aleixo Barbosa (NOR/CODER)
- Neuma Maria Simões Alves (NOR/CODER)
- Walquíria de Araújo Pereira (NOR/CODER)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29652

**PORTARIA N.º 413/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-E/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE CRÉDITO RURAL DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Francimar Araújo Costa

**MEMBROS:**

- Júlio César Robleto Avelar (NCR/CODER)
- Ely de Sousa Silva (NCR/CODER)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29653

**PORTARIA N.º 414/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-F/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Mário de Jesus Lucien

**MEMBROS:**

- Iacy Ribamar G. de Alcântara Júnior (COAGRO)
- Vanderci de Oliveira Firmino (CODER)
- José Raimundo Rodrigues Moraes (CER)
- Rui Rodrigues Albuquerque (CER)
- Hidelberto Conceição do Carmo Pinto (CER)
- Hélio Alves Barbosa Filho (CER)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29654

**PORTARIA N.º 415/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-G/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PECUÁRIA DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Maria Eugênia Oliveira Picanço

**MEMBROS:**

- **SDR**  
Jorcy Francisco Santos de Araújo  
Carlos Napoleão da Rosa Garcia  
Vitorino Mendes da Silva

Joana de Souza Andrade

**• RURAP**

Mário Loureiro  
Raimundo Nonato de Castro Rebelo  
Saulo Lima do Rosário  
Sidnan Gonçalves de Oliveira  
Antônio Nunes da Silva

**• SEPAQ**

Euleny Samara Cunha Pereira  
Deurio Alexander Freitas  
Suzana Cardoso Ribeiro  
Victor Augusto Viegas Lima

**• DIAGRO**

Aline Encina Barreto  
Camyla Rabelo Sussuarana  
Héber Luiz Maréco  
Rafael Saavedra Gomes  
Romilda Correia Trindade  
Samuel Vidal

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29655

**PORTARIA N.º 416/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-H/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: Luiz Lino Cabral de Castro****MEMBROS:**

- Gizeldo Maria Cardoso Barros (NPR/CODER)
- Alex Miranda do Amaral (NOR/CODER)
- Elcio Rosa da Silva (NPR/CODER)
- Jucirema Nahum Pacheco (NDR/CODER)
- Teresa Cristina Huerb de Aquino (NPR/CODER)
- Francimar de Araújo Costa (NCR/CODER)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29656

**PORTARIA N.º 417/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-I/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE AGROINDÚSTRIA DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: Hérina Silva de Oliveira****MEMBROS:**

- Nanivalci Benincasa da Costa (Certificação/DIAGRO)
- Alex Miranda do Amaral (NOR/CODER)
- Gleeice Carly Côrtes Machado (COAGRO)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29657

**PORTARIA N.º 418/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-J/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: Marlos Elton do Rosário Pereira****MEMBROS:**

- Erivaldo Barros da Silva
- Roberto Soares dos Santos

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29658

**PORTARIA N.º 419/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**



**RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-K/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DE PROPAGANDA, MARKETING E ARTE VISUAL DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** lacy Ribamar G. de Alcântara Júnior

**MEMBROS:**

- Aluizio Pinheiro da Costa
- Vanderci de Oliveira Firmino
- José Pereira da Silva

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29659

**PORTARIA N.º 420/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 354-L/2023-CODER/SDR de 01 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Constituir a **SUB-COMISSÃO DO CONCURSO DA RAINHA DA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Simon Felipe de Araújo Tomaz

**MEMBROS:**

- Marilene Soares de Oliveira
- Bruno Rafael Alfaia Figueira
- José Pereira da Silva
- Valdirene da Silva Nunes

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 29660

**Secretaria de Cultura****PORTARIA N.º 306/2023 - SECULT****A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO**

**AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo 0054.0332.2292.0019/2023 - GAB /SECULT e no Documento Nº 380101.0077.2292.0646/2023 GAB - SECULT .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente/NAF/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Responsável Administrativo/Financeiro, e o servidor **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Gerente/NTP/CDC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Responsável Técnico da Fiscalização do Termo de Convênio referente à realização do Projeto "VITÓRIA FEST 2023", firmado entre esta SECULT e o município de Vitória do Jari/AP, pelo período de 07 a 10 de setembro de 2023, no município de Vitória do Jari/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 29602

**PORTARIA Nº 309/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo 0054.0332.2292.0021/2023 - GAB / SECULT e no Documento Nº 380101.0077.2292.0647/2023 GAB - SECULT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral/GGAI/SECULT, Código CDS-3, para atuar como Responsável Administrativo/Financeiro, e a servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora/CDC/SECULT, para atuar como Responsável Técnico da Fiscalização do Termo de Convênio referente à realização do Projeto "XXIX FESTIVAL DO ABACAXI 2023", firmado entre esta SECULT e o município de Porto Grande/AP, pelo período de 08 a 10 de setembro de 2023, no município de Porto Grande/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 29603

**PORTARIA Nº 303/2023 - SECULT**

nº 054.0332.2292.0037/2023 - GAB /SECULT.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2292.0032/2023 - GAB /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora/CPMMI, Código CDS-3 e **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, para realizar as tratativas acerca do desfazimento de bens inservíveis no Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - KUAHÍ, amparada pela Portaria nº 239/2023 - SECULT, no período de 13 a 16 de setembro de 2023, no município de Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 29609

**PORTARIA Nº 313/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1509/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente do MIS/CPMMI, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento "GRAVAÇÃO DO DVD "ROGÉRIO & CIA 2023", no dia 17 de setembro de 2023, no município de Santana-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 29612

**PORTARIA Nº 309/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral/GGAI/SECULT, Código CDS-3, para atuar como Responsável Administrativo/Financeiro, e a servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora/CDC/SECULT, para atuar como Responsável Técnico da Fiscalização do Termo de Convênio referente à realização do Projeto "XXIX FESTIVAL DO ABACAXI 2023", firmado entre esta SECULT e o município de Porto Grande/AP, pelo período de 08 a 10 de setembro 2023, no município de Porto Grande/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 29613

**PORTARIA Nº 314/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.2292.0651/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, para acompanhar a execução do Convênio nº 005/2023 - SECULT relativo ao Projeto "XXIX FESTIVAL DO ABACAXI 2023", no período de 08 a 11 de setembro de 2023, no município de Porto Grande-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 29614

**PORTARIA Nº 247/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto Nº0015, de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.0332.2292.0008/2023 - GAB /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de Belém - PA para participar dos eventos “**Diálogos da Amazônia**” e “**Cúpula da Amazônia**”, no período de 06 a 09 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 29674

### PORTARIA Nº 248/2023 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0009/2023 - GAB /SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS SANTA ROSA**, Conselheiro do Conselho Estadual de Cultura - CEPC, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Belém-AP, que participaram do evento “**ASSEMBLEIA DOS POVOS DA TERRA PELA AMAZONIA**”, no período de 04 a 09 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de julho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 29675

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM: 08/ 09 / 2023

Clicia Hoana Vilhena Viera Di Miceli  
Secretária de Estado da Cultura Dec. nº0015/2023-GEA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 0034/2023/GAB/ SECULT

**ASSUNTO:** Dispensa de Chamamento Público.

**INTERESSADO:** **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE QUE TEM COMO OBJETO O PROJETO “AMAPÁ 80 ANOS, SEMANA DO AMAPÁ NO SENADO”**, que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 0371

de 06 de janeiro de 2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações ,Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023.

**FONTE:** 0.1.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesas: 3.3.50.41 - Programa de Trabalho: 38.101.1.13.392.0027.2613.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.

**VALOR: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).**

**JUSTIFICA-SE ESTA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, pois, o objetivo da parceria é oferecer serviços de atividades artístico-culturais desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Amapá / SECULT, de modo que possa garantir e fomentar o Projeto. **HISTORICO - “AMAPÁ 80 ANOS, SEMANA DO AMAPÁ NO SENADO”**, O Amapá é conhecido por suas belezas naturais e pela diversidade de sua população, que é composta por povos indígenas, afrodescentes, ribeirinhos migrantes e imigrantes, especialmente de nordestinos. Como resultado dessa formação, a cultura do Amapá é muito rica e, entre as principais manifestações culturais do estado, está o Marabaixo, uma celebração do sincretismo de tradições africanas com elementos do cristianismo. Comemorar os 80 Anos de Criação do Amapá é uma oportunidade de promover a integração entre as diferentes regiões brasileiras, destacando o potencial econômico do Amapá, especialmente nas áreas de cultura e turismo, impulsionando seu desenvolvimento. A divulgação de uma campanha comemorativa dos 80 anos do Amapá pode fomentar o pertencimento histórico e cultural, assim como pode contribuir para o desenvolvimento do espírito de amapalidade, de autorreconhecimento e auto-afirmação do nosso povo. Aos fatores históricos, culturais e geográficos associam-se os conceitos de biodiversidade, o desenvolvimento sustentável e a importância das políticas de preservação ambiental da região. As comemorações aos 80 anos do Amapá agregam valores nas dimensões naturais e sociais, e se revelam como oportunidade única de dar visibilidade à singularidade deste Estado e de promover a integração nacional e com o restante do mundo. E por fim, a celebração dos 80 anos também servirá como um marco para uma nova fase da cultura no Amapá, com um foco maior na promoção da economia criativa, gerando novas oportunidades de trabalho e renda para a população. As atividades aqui propostas evidenciam a importância da cultura e da criatividade como impulsionadoras do desenvolvimento econômico e social do Estado.

#### OBJETIVO GERAL

O Projeto objetiva celebrar os 80 anos do Amapá no Senado Federal, com o intuito de relembrarmos a importância deste ato de reconhecimento e afirmação dos povos originários do Amapá, bem como registrarmos os avanços sociais, econômicos, políticos e culturais alcançados com a criação do então Território e deste novo, já adulto, Estado da República e de homenagearmos o povo amapaense.

#### OBJETIVO ESPECIFICO

- Estimular a imprensa nacional para a cobertura das ações comemorativas, proporcionando maior visibilidade ao Estado, destacando a cultura, a biodiversidade, as paisagens, entre outras singularidades do povo amapaense;
- Contribuir para a valorização e a divulgação do Estado do Amapá como destino turístico nacional e internacional;
- Ampliar a divulgação do Estado do Amapá não só nacionalmente, mas também internacionalmente;
- Promover a transversalidade das políticas culturais de modo a fortalecer as ações interinstitucionais;
- Envolver e prestigiar a classe artística amapaense de diferentes linguagens em atividades que valorizam a história do Amapá;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social com ênfase no empreendedorismo e na economia criativa;
- Promover a integração das políticas culturais e os municípios que compõem o Estado do Amapá, bem como, a integração deste no cenário das políticas nacionais desenvolvidas pelo Ministério da Cultura (MINC).

#### **PÚBLICO-ALVO**

O projeto é voltado para todo tipo de público, com grande presença de grupos familiares, sem a pretensão de atender um segmento específico de público e sem qualquer distinção de classe social, faixa etária, raça, credo, sexualidade ou qualquer outra forma de classificação, no qual pretendemos alcançar toda população brasileira, e comunidade internacional.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB) estabelece ser competência comum dos entes federados a proteção à obras e bens de valor histórico cultural, isto, ressalta mais ainda a proteção, sendo um evento cultural reconhecido pela própria população.

#### **Vejamos o estabelecido no Art. 23, Inciso III e o Art. 215 da CRFB de 1988.**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

III- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização das manifestações culturais.

#### **§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.**

No entanto, a Lei prevê, em seu Art. 31, que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inviabilidade de concretização das metas.

Ressalto a tipicidade da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá, hoje, encontra-se:

Com edital de chamamento público de credenciamento

artístico vigente, porém com valores inexequível para execução;

Saldos de atas exauridos, devido a utilização para cumprimento das demandas culturais estaduais prevista no calendário de programação cultural além de atender demandas extras;

#### **Assim, justifica-se os artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

(...)

Art. 32. Nas hipóteses dos Artigos 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de processo seletivo será detalhadamente justificada pelo administrador público.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017, com o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, pelos dias **11, 12 e 13 de setembro de 2023**.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, endereço eletrônico [institutoinorte@gmail.com](mailto:institutoinorte@gmail.com), tendo como sede esta cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Avenida Diógenes Silva, nº 393 - C, Bairro do Trem - CEP: 68.901-090, neste ato representada por seu Presidente abaixo assinado, IRANDIR BALIEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 044.598/AP e CPF nº 341.570.502-15, endereço eletrônico [irandir.ferreira26@gmail.com](mailto:irandir.ferreira26@gmail.com), por meio da formalização de Termo de Fomento para conjugação de esforços na busca do atendimento da sua finalidade que é ***promover a mudança social e principalmente a inclusão ao acesso mais democrático aos atendimentos onde a gestão pública tem seus limites, desenvolvendo sua atuação para as áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, turismo e meio ambiente, e assim viabilizar a ação pública com agilidade e maior alcance, tornando-se mais fácil e direto o controle social, sendo o Instituto capaz de atuar como um grande organismo de inclusão social para diminuir as desigualdades e dar oportunidade, e acesso as informações para a sociedade em geral***, contribuindo, dessa forma, para o processo de transformação de vidas e fortalecimento cultural, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros ao **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo o saudoso Hely Lopes Meirelles "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Presente

este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. "Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o 'bem comum', estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil". É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** são plenamente compatíveis, pois o estatuto da Associação demonstra a finalidade conforme preconiza o inc. III do art. 35, da Lei 13.019/2014, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contido neste, está em conformidade com a modalidade de parceria de ser adotada. **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (Estado e INORTE), na realização desta parceria.

Assim diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do **TERMO DE FOMENTO**.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.

Aracelia Trindade Gomes  
Presidente da CPL/SECULT  
Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 29718

### EXTRATO

Espécie: Fomento nº 007/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0034/2023 - GAB/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE - CNPJ nº 07.871.719/0001-47, Objeto Custear as despesas do Projeto Amapá 80 anos - Semana do Amapá no Senado, que ocorrerá nos dias 11 a 13/09/2023 em Sessão Especial no Senado Federal - Brasília/DF, com o objetivo de celebrar o resgate da história do Amapá, reconhecer seus povos originários, registrar seus avanços em diversas áreas e homenagear o povo Amapaense, que no dia 13 de setembro de 2023 completará 80 anos na Câmara alta a partir da criação como território Federal, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: PTRES: 13.392.0027.2613- (Apoio a Eventos e Incentivo aos seguimentos/Artísticos); Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não vinculados de Impostos). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa

oficial até 13/09/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Rita de Cassia Nascimento Seabra e o Sr. Irandir Balieiro Ferreira - Presidente do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2023.

RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT  
Decreto nº 7.847/2023-GEA

Protocolo 29756

### TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

EM: 05 / 09 / 2023

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº0015/2023-GEA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº  
0054.0332.2292.0021/2023 - GAB /SECULT  
**ASSUNTO:** TERMO DE CONVÊNIO.  
**INTERESSADO:** PORTO GRANDE-AP  
**OBJETO:** TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP RELATIVO AO EVENTO "XXIX FESTIVAL DO ABACAXI - 2023". que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021 e Ofício Circular nº 070101.0079.0883.0029/2023 - Procuradoria Geral do Estado/PGE/AP  
**FUNDAMENTO LEGAL:** lei nº 8.666/93 e alterações, decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021 e ofício circular nº 070101.0079.0883.0029/2023 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PGE/AP.  
**FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **PROGRAMA:** 0027-FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE):** 2613-APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ; **NATUREZA:** 3.3.40.41 - Contribuições;  
**VIGÊNCIA:** O Termo de convênio terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.  
**VALOR: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Senhora Secretária,

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, tem como objetivo a parceria de oferecer serviços de atividades artístico-culturais desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Amapá / SECULT, de modo que possa garantir e fomentar o Projeto.

**HISTÓRICO**, Localizado a 108 km da Capital Macapá, o município de Porto Grande é conhecido pela exuberância das suas belezas naturais, pela produção mineral, pela grande floresta de eucalipto, mas especialmente, pela grande produção de verduras, hortaliças e frutas, com destaque para o abacaxi, cuja produção deste ano deve ultrapassar os cinco milhões de frutos.

O Festival do Abacaxi, realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Porto Grande e pela Associação dos Agricultores da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGPNEFA, em parceria com o Governo do Estado do Amapá, entre outros, integrante do Calendário

Cultural do Estado, é, sem sobra de dúvida, um importante instrumento para o processo de desenvolvimento econômico, tecnológico e social de Porto Grande.

A edição 2023 do Festival oferecerá ao produtor rural e aos empreendedores uma vasta programação técnica de acesso e uso das tecnologias de produção de frutas e as boas práticas na fabricação de alimentos. Por outro lado o visitante terá a sua disposição uma grande variedade de atividades de lazer, entretenimento, gastronomia e de shows artísticos de artistas locais, regionais e nacionais, que acontecerão em uma moderna estrutura especialmente projetada para proporcionar segurança e conforto ao público presente.

Por ser a grande vitrine das potencialidades e oportunidades de negócios existentes no município, pela tradição e importância do evento na geração de emprego e renda e no aquecimento da economia local, bem como, no fortalecimento da auto-estima da população local é que se justifica a realização da **"XXIX FESTIVAL DO ABACAXI - 2023"**.

### **PÚBLICO ALVO**

O público alvo a ser atingido é a sociedade amapaense e os empreendedores, em especial, o pequeno empreendedor, os produtores rurais da agricultura familiar e da produção de alimentos instalados em Porto Grande, os investidores, empresários e os artistas.

### **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

Fortalecer e expandir o cultivo do abacaxi e de outras frutas e agregar valor aos frutos através da fabricação de produtos derivados, contribuindo para o fomento do comércio, turismo e da economia local, com vistas a proporcionar melhor qualidade de vida do pequeno produtor rural e aos cidadãos portograndense.

- Aumentar a produção e a qualidade do abacaxi através do emprego de novas técnicas de produção de mudas, plantio e manejo da cultura.
- Promover o consumo do abacaxi nas mais diversas formas.
- Qualificar o produtor rural e os empreendedores instalados no município.
- Fortalecer e consolidar os empreendimentos instalados no município através da exposição de seus produtos e serviços.
- Fomentar as atividades do comércio, serviços e turismo.
- Gerar emprego e renda.
- Proporcionar aos cidadãos atividades de lazer e entretenimento, incluindo shows gratuitos de artistas locais, regionais e nacionais.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021, com o **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**, pelo período de 60 (sessenta) dias iniciando a partir do recebimento do recurso.

A finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**, por meio da formalização de termo de convênio para conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade que é fortalecer e consolidar os empreendimentos instalados no município através da exposição de seus produtos e serviços e outros meios, que julgar adequado juntamente com

a comunidade, tendo por fim contribuir para a plena cidadania, do exercício do livre acesso à cultura, bem como instrumento sociocultural, vem implementar a cada ano importantes ações, alcançando diversas classes sociais, contribuindo, dessa forma, para o processo de transformação de vidas e fortalecimento cultural, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros ao **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**, em conformidade com o Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo Hely Lopes Meirelles (um dos principais doutrinadores do direito administrativo) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. "Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o 'bem comum', estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil". É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP** e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza o inc. IX do art. 10, do Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT e MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**), na realização desta parceria.

Assim, diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com inexigibilidade do Chamamento e assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2023.

Aracelia Trindade Gomes  
Presidente da CPL/SECULT  
Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 29605

### **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações.**

EM: 05 / 09 / 2023

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº0015/2023-GEA

**PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO**

nº

0054.0332.2292.0019/2023 - GAB /SECULT

**ASSUNTO:** TERMO DE CONVÊNIO.

**INTERESSADO:** VITÓRIA DO JARI

**OBJETO:** **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI PARA A REALIZAÇÃO DO “VITÓRIA FEST 2023”**. que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações, decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** lei nº 8.666/93 e alterações e decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021

**FONTE:** 500-outros recursos não vinculados de impostos;

**Programa de Trabalho:** 13.392.0027.2613 (Apoio aos Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá);

**Ação Orçamentária 2613** - Apoio aos segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá e **Natureza da Despesa:** 3.3.40.41 (Contribuições).

**VIGÊNCIA:** O Termo de Convênio terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.

**VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).**

Senhora Secretária,

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, tem objetivo da parceria para oferecer serviços de atividades artístico-culturais desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Amapá / SECULT, de modo que possa garantir e fomentar o Projeto.

**HISTÓRICO**, O “VITÓRIA FEST 2023” apresenta proposta de promoção, ação e entretenimento para todos os públicos que comemoram o aniversário de 29º ano do Município de Vitória do Jari, o PROJETO será realizado nos dias 07,08 ,09 e 10 de setembro de 2023, tendo em sua programação apresentação de grupos folclóricos, bandas e artistas musicais do gênero nacional e regional. O evento pertence ao calendário cultural do município, realizado na Praça Bela Vista, no bairro Cidade Livre de Vitória do Jari, Estado do Amapá com o tema “Vitória do Jari, uma terra de oportunidades”. O Projeto foi idealizado para incentivar, promover e divulgar a cultura do município, o “VITÓRIA FEST 2023” tem como principal objetivo, proporcionar momentos de lazer aos munícipes e visitantes; promover o intercâmbio na região, mostrando os mais variados aspectos, buscando promover o bem estar aos participantes. O “29ºVITÓRIA FEST 2023” será executado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e contará com a parceria de diversas instituições. Ressaltando que a promoção de mudanças nesta sociedade, não pode ser vista como uma obrigação única do poder público, o que cristaliza a existência da importância do evolutivo se faz com a parceria de todos.

#### **PÚBLICO ALVO**

O público alvo a ser atingido é a sociedade amapaense e os empreendedores, em especial, o pequeno empreendedor, os produtores rurais da agricultura familiar e da produção de alimentos instalados em Porto Grande, os investidores, empresários e os artistas.

#### **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

A realização do “29ºVITÓRIAFEST 2023” é um instrumento

que propicia entretenimento familiar com promoção cultural, pelo qual os visitantes presentes possam divertirem e/ou apreciarem de forma saudável as diversas apresentações de bandas regional e nacional, queima de fogos apresentação de artistas locais assim como de outras regiões. Sabemos que a festa em comemoração ao aniversário do Município estimula à criatividade, além de servir para despertar nos participantes a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da família e da comunidade em geral.

Portanto, acreditamos que o fortalecimento do “29ºVITÓRIA FEST”, faz do calendário cultural local, um grande contribuinte e difusor de desenvolvimento regional, principalmente pela atração de participantes e turistas. A chegada de pessoas para participarem desse evento movimentará a rede hoteleira da cidade e o setor de serviços e vendas, garantindo a geração de emprego e renda aos munícipes.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Convênio, Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021, com o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP**, com vigência a partir da data de sua assinatura até 07 de setembro de 2023 podendo ser alterado mediante termo aditivo.

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **VITÓRIA DO JARI - AP**, por meio da formalização de Termo de Convênio para conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade de difundir seu desenvolvimento regional e cultural juntamente com a comunidade, tendo por fim contribuir para a plena cidadania, do exercício do livre acesso à cultura, bem como instrumento sociocultural, vem implementar a cada ano importantes ações, alcançando diversas classes sócias, contribuindo, dessa forma, para o processo de transformação de vidas e fortalecimento cultural, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros ao **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP**, em conformidade com o Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo Hely Lopes Meirelles (um dos principais doutrinadores do direito administrativo) “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. “Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o ‘bem comum’, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil”. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o **VITÓRIA DO JARI - AP** e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza o inc. IX do art. 10, do Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT e VITÓRIA DO JARI - AP**), na realização desta parceria.

Assim, diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com inexigibilidade do Chamamento e assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2023.  
Aracelia Trindade Gomes  
Presidente da CPL/SECULT  
Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 29608

## Secretaria de Desporto e Lazer

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023/SEDEL/GEA

**PROCESSO SIGA Nº 00011/PGE/2022  
CONTRATO Nº 021/2023/SEDE/ GEA**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - Macapá/ AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, Decreto nº **0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **DARKLE R. ARAUJO - ME**, inscrito no CNPJ nº **28.491.434/0001-50**, com sede na Av Mendonça Furtado 1328, Bairro Centro - CEP 68.900-060 - MACAPÁ/AP, neste ato representada por **DARKLE RODRIGUES ARAUJO, REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR O CONTRATO**, doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2022 - CLC/PGE, Ata de Registro de Preço nº 178/2022 - CLC/PGE, Ordem de Utilização de Ata nº 0048/2023 e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00011/PGE/2022.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

**VALOR:** O Valor deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 109.526,31 (Cento e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme dotação orçamentária: Fonte: 500, Programa: 1.27.122.0002.2380, ação: 2380 e Natureza de Despesa: 339030, nota de empenho 2023NE00156 data de emissão 18/08/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **05/09/2023** e encerramento em **04/09/2024**.

**FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Contrato, as partes elegem a Comarca de Macapá.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2023.

José Rudney Cunha Nunes  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL  
CONTRATANTE

Darkle Rodrigues Araujo  
DARKLE R. ARAUJO - ME  
CONTRATADA

Protocolo 29672

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 23/2023-CEE/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar **Paulo de Tarso Smith Neves**, Assessor Técnico Nível II, para exercer a função de **Coordenador da Coordenadoria de Gestão Educacional - CGE** deste Conselho Estadual de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 29631

### PORTARIA Nº 24/2023-CEE/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE**



**EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar **Laércio Mendonça Góes**, Assessor Técnico Nível II, para exercer a função de **Coordenador da Coordenadoria de Legislação e Normas - CLN** deste Conselho Estadual de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 29632

**PORTARIA Nº 25/2023-CEE/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar **Railton Aparecido Ramos de Brito**, Assessor Técnico Nível II, para exercer a função de **Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional - CDI** deste Conselho Estadual de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 29633

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 239/2023-SEMA/AP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do ofício: OFÍCIO Nº 260101.0077.1975.0681/2023 GABINETE - SEMA, 04 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, onde participaram da entrega da Autorização de Exploração Florestal (AUTEX) do Plano de Manejo Florestal Sustentável do Projeto de Assentamento Agroextrativista denominado PAE MARACÁ à Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista do Maracá (ATEXMA), e acordo com o que segue:

**DESTINO:** Vila do Maracá - MAZAGÃO**PERÍODO:** DIA 05/09/2023

- **Cássio Vinicius Rodrigues de Lemos** - Secretário Adjunto;
- **Marcos Renato Dantas de Almeida** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental;
- **Cleane do Socorro da Silva Pinheiro** - Diretora de Controle Ambiental;
- **Cristiane Sousa dos Santos Carvalho** - Chefe de Gabinete
- **Armando Eduardo de Souza** - Assessor Técnico;
- **Fábio Silva Gonçalves** - Extensionista Florestal;
- **Jorge Lima dos Santos** - Assessor Técnico;
- **André Luiz Silva Monteiro** - Assessor Técnico;
- **Romulo Freire Rodrigues** - Gerente de Núcleo
- **Arlindo Gonçalves Pimentel** - Motorista;
- **João Nery Dias** - Motorista;
- **José Fernandes Cunha Nunes** - Motorista;
- **Rafael Campos da Silva** - Motorista.
- **Lucas Costa de Souza** - Assessor Técnico;

**Art. 2º** - Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,, em Macapá, 04 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 29629

**DECISÃO n. 383/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº** 0037.0012.2017.0230/2021 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** SEPÉ TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20319, série A em desfavor de **SEPÉ TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA** Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o autuado fora imputado ilícito por descumprir as condicionantes referentes ao período de outubro de 2015 na licença de operação Nº 0736/2013 violando os artigos 9º e 100 da Lei Estadual nº 0005/94

c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que fora imputada a penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o art. 27, inciso II, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que conforme o art. 75 do Decreto nº 3.009/98, a autoridade ambiental no seu julgamento poderá motivadamente agravar a penalidade, abrandá-la ou isentar o autuado.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **268/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 46-54), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, recomendando-se a adequação do valor da multa aplicada, do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para correta aplicação no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

#### RESOLVO:

**a) DETERMINAR a REDUÇÃO da multa para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o art. 27, inciso II, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3009/98.**

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de julho de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 29618

### Secretaria de Planejamento

#### PORTARIA Nº 033/2023 - SEPLAN

**A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7166, de 16 de agosto de 2023,**

#### RESOLVE:

**Designar a servidora Nara Batista de Lima,** Coordenadora Geral da Gerência do Projeto Gestão de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pela Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular Jacilene Melo Nogueira, que estará em gozo de férias, no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2023, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Planejamento - Interina

Protocolo 29527

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 0624/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0241/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios especificados, no período abaixo definido, a fim de realizar junto às farmácias dos municípios do Estado uma visita técnica para verificar o fluxo de saída dos medicamentos e correlatos, quantitativo de estoque disponível e remanejamento de possíveis excesso, dar orientação de condicionamento e armazenamento dos medicamentos, além de acompanhamento e conferência da carga dos medicamentos e correlatos, que são entregues mensalmente nas farmácias dos hospitais e Unidades Mistas de Saúde dos Municípios do Estado. São elas:

NOME	DESTINO	PERÍODO
Ana Paula Picanço Benjó (Farmacêutica)	Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP	12 a 15 de setembro de 2023
Fabiola Monteiro de Souza (Farmacêutica)	Ferreira Gomes, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP	19 a 21 de setembro de 2023
Daniela Malcher Pinheiro (Farmacêutica)	Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP	26 e 27 de setembro de 2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 29677

#### PORTARIA Nº 0625/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0050/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a designação da servidora **Lucineide Tavares da Silva,** para atuar em substituição como Auditora do SUS durante o impedimento da titular, **Benedita de Jesus Azevedo Amorim,** que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar de capacitação realizada pelo Ministério da Saúde e OPAS,

no período de 13 a 16 de setembro de 2023, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 29678

**PORTARIA Nº 0626/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2676.0011/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a designação da servidora **Daniela Pantoja de Oliveira**, para atuar em substituição como Gerente de Núcleo de Execução Financeira durante o impedimento da titular, **Marielza Pinto Cardoso Lima**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, com ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 29679

**PORTARIA Nº 0627/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0139/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0552/2023-SESA de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7981 de 14 de agosto de 2023, retificada pela Errata da Portaria nº 0552/2023-SESA de 18 de agosto de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7985 de 18 de agosto de 2023, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1851.2578/2022 GABINETE - SESA, que versa sobre a eventual conduta culposa ou dolosa de agente público no Hospital Estadual de Santana que ensejou o dano ao erário, observando o prazo prescricional quinquenal no primeiro caso (culpa), conforme o tema 897 do STF, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 29680

**PORTARIA Nº 0629/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0140/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0524/2023-SESA de 7 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7977 de 8 de agosto de 2023, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.0008 /2023-GABINETE/SESA, que versa sobre condenação a indenização por danos materiais e morais contra o Estado do Amapá, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, referente ao Processo 0000374-02.2016.8.03.0000, que tramita na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Laranjal do Jari.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 6 de setembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 29686

**PORTARIA Nº 0628/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0020/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 14 a 16 de setembro de 2023, a fim de participar da inauguração do bloco obstétrico do Hospital Estadual de Oiapoque, realizar entrega da certificação dos profissionais de Oiapoque que passaram por treinamento na Maternidade Bem Nascer (Curso de Imersão Boas Práticas de Parto Humanizado). São eles:

- **Jamile Souza Moeira** (Assessora de Comunicação);
- **Janayna Almeida da Silva** (Gerente do Núcleo de Planejamento das Redes de Atenção à Saúde);
- **Gabriel Maciel Pantoja** (Agente de Saúde Pública).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 29695

**TERMO DE DISPENSA Nº 023/2023-CPL/SESA****CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS.****MACAPÁ-AP 2023.****OFÍCIO Nº 300101.0077.0135.0019/2023 NULAB- - SESA****OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS****PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) Licitação [nº 1008800]****CONTRATADA: D. DOS SANTOS****CNPJ: 22.789.407/0001-82****VALOR: R\$ 5.474.941,92 (cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)****1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Devido a publicação do DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. “Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Até a data do 21/06/2023. O Amapá registrou 14 mortes de crianças por Síndrome Respiratória Grave; 120 seguem internadas. O Decreto Nº 4666 DE 13 DE MAIO DE 2023, em seu Art. 3º, esclarece que “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor enquanto perdurar a Situação de Emergência.” Portanto, não há como desconsiderar a emergente necessidade de se garantir a cobertura dos exames microbiológicos, para os pacientes acometidos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Para a utilização da contratação, faz-se referência à previsão contida no GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Volume único, do MINISTÉRIO DA SAÚDE - 3ª edição:

Para diagnóstico diferencial bacteriano

- As amostras frescas coletadas de diferentes sítios das vias respiratórias ou de qualquer outra localização anatômica devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis, e imersas em solução salina tamponada (PBS pH 7,2), sem antibióticos.

- Imediatamente após a coleta, os espécimes, identificados com sua origem tecidual, devem ser mantidos e transportados sob refrigeração (4°C) ao laboratório para diagnóstico.

Portanto, enquanto vigorar o decreto, o diagnóstico diferencial da referida moléstia precisará de elucidação através dos exames microbiológicos.

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente contratação de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

Por se tratar de serviços de natureza continuada e que a essencialidade se atrela à necessidade de existência e manutenção dos serviços, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da administração Pública;

E o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

Resaltamos que o contrato nº 56/2021 - NGC/SESA, expirou e a SESA não possui contrato vigente para a prestação

desses serviços, e que esses procedimentos fazem grande diferença na elucidação diagnóstica de pacientes; inclusive no estadiamento da doença e na escolha da melhor conduta terapêutica;

Ressalto ainda que já existe um processo REGULAR solicitado ao gabinete da secretária, conforme PRODOC 300101.0077.0135.0039-2023, o mesmo tramita nesta secretária e encontra-se em fase de construção, em meio a emergência do serviço no Estado, a situação implica na necessidade do andamento do processo EMERGÊNCIAL para o atendimento do pleito em tela. Informo que este núcleo dará celeridade no processo regular, evitando assim, uma possível emergência fabricada e visando um melhor gerenciamento dos devidos processos que cabem à esta gerência.

**JUSTIFICA-SE** assim a contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada em Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de insumos para a realização de exames de microbiologia com cessão temporária de equipamentos, através de procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** amparado no **Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21**, com demanda estimada restrita ao prazo improrrogável de 01 (um) ano.

**DESTE MODO** os serviços complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, com os serviços de Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de insumos para a realização de exames de microbiologia com cessão temporária de equipamentos, por constatar que a contratação irá atender os pacientes que necessitam dos exames presentes nas estimativas deste estudo técnico preliminar, bem como as novas demandas desta Administração, a partir do estabelecimento de seu planejamento estratégico, a fim de evitar a falta dos mesmos, cujas demandas, por vezes, são eventuais e imprevisíveis. Serviços estes complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, a falta ou interrupção possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional e poderá agravar o caso clínico de pacientes podendo leva-los a morte ou deixá-los com sequelas permanentes.

**CONCLUI - SE** que a utilização dos aparatos a serem contratados tem relação direta com a condição clínica dos pacientes acometidos pelas síndromes gripais e que possam agravar, tal como explana o Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção em Serviços de Saúde, da Agência nacional de Vigilância Sanitária, em sua Edição Comemorativa para o IX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar:

**FATORES DE RISCO PARA BACTEREMIA E FUNGEMIA:** As condições que predispõem um paciente ao quadro de bacteremia ou fungemia, incluem a idade, doenças de base, medicamentos (corticóides, quimioterápicos, drogas citotóxicas) e alguns procedimentos médicos invasivos (catéteres, procedimentos endoscópicos). Há maior risco nas faixas etárias extremas e os pacientes com doenças hematológicas, portadores de neoplasias, diabetes mellitus, insuficiência renal em uso de diálise, cirrose hepática, imunodepressão e queimaduras são os mais predispostos.

Portanto, conforme demonstrou o manual, as crianças, com doenças pré-existentes (SRAG), utilizando os medicamentos de escolha no tratamento da SRAG e que passam por procedimentos invasivos, a exemplo dos catéteres e intubações, são eletivas para a realização de exames microbiológicos de monitoramento, pois apresentam maior risco de desenvolverem infecções bacterianas secundárias. A realização da hemocultura, um dos exames previstos na contratação, visa o isolamento de micro-organismos viáveis presentes inadequadamente na corrente sanguínea, seguindo da identificação e pesquisa de suscetibilidade dos mesmos para, a partir de então, proceder a assistência terapêutica mais adequada.

E que a prestação dos serviços de saúde públicos não deve ser interrompida, dada a sua importância e relevância para a população como um todo, sendo patente que situações desta ordem, podem gerar danos relevantes e irreparáveis ao interesse público, uma vez que estes serviços são destinados atender as necessidades da coletividade e a interrupção de sua prestação pela Administração, conseqüentemente, impedirá o acesso de quem precisa destes serviços;

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

**EM FACE** da extrema necessidade de se garantir a manutenção dos exames de laboratoriais. Cabe salientar que a microbiologia faz parte dos setores técnicos dos laboratórios de análises clínicas. Aliás, uma das atuações que mais crescem entre os biomédicos que querem estudar microbiologia é a atuação em laboratórios clínicos.

É no setor de microbiologia que são realizados exames como cultura de urina, orofaringe e outras secreções, a fim de diagnosticar doenças infecciosas relacionadas, por exemplo, à atividade bacteriana nociva presente no organismo.

O setor de microbiologia conta com um protocolo específico que deve ser seguido: coleta de material clínico, isolamento do microrganismo, identificação do microrganismo e testes de sensibilidade aos antibióticos.

E considerando a publicação do **DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA**. "Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Caracterizada a situação de **EMERGENCIAL**, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do **ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021** para a presente contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e deslocamento, destinados a atender aos pacientes e seus acompanhantes.

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética.)"

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua

conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida contratação de forma a preservar o interesse público. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando os princípios que regem a administração pública e no que couber para que os serviços complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, sejam executados.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Estudo Técnico Preliminar - E.T.P o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 3 - Descrição dos Requisitos da Contratação, adotando-se como critério de adjudicação **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, e a forma de adjudicação será **POR LOTE**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **EMPRESA: D. DOS SANTOS CNPJ: 22.789.407/0001-82**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no anexo I do aviso de dispensa de licitação, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

#### 5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e esta Comissão, extraiu a **D. DOS SANTOS, CNPJ: 22.789.407/0001-82**, que se sagrou vencedora do lote que segue abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$	VALOR ESTIMADO ANUAL R\$
1	FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICRO-BIOLOGIA COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS	R\$ 456.245,16	R\$ 5.474.941,92

**VALOR TOTAL: R\$ 5.474.941,92 (Cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos.)**

#### 6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2.10.302.0021.2111	600	33.90.39

#### 7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0410/2032-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0410/2032-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0410/2032-SESA

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 300101.0077.0058.0392/2023  
 Contrato nº: 029/2023-NGC/SESA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FORNECIMENTO DE INSUMOS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual; Considerando que os processos administrativos, como qualquer outro ato administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, após detida análise do Processo nº 300101.0077.0058.0392/2023, constatou-se que houveram procedimentos que deixaram de observar alguns dos princípios que regem a Administração Pública, e visando resguardar o interesse público e restituir a ordem jurídica:

## RESOLVE,

REVOGAR os TERMOS DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 029/2023-NGC/SESA, assinado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.997, de 05 de setembro de 2023.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.  
 SILVANA VEDOVELLI  
 Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 29692

## Secretaria de Transporte

## PORTARIA Nº 157/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 006/2023-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa CBAA ASFALTO LTDA, CNPJ nº 05.099.585/0001-62, cujo objeto é a aquisição de produtos betuminosos (CAP 50/70, RR 2C e CM-30) utilizados nos serviços de pavimentação asfáltica executado pelo DEPI/SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

## RESOLVE:

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 006/2023-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Gestor/Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Marco Aurélio de Miranda Barbosa	0980533-8-01
Fiscal Administrativo	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18/08/2023.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2023  
 VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
 Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 29627

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

## PORTARIA Nº386/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0154/2023 - CARTI/SIMS e Processo nº298/2023 - GAB/SIMS.**

## RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Fernanda Nei Marroque**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão/SIMS", que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15 de setembro de 2023, com o objetivo de participar e acompanhar a Secretária de Estado da Assistência Social no Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social/ FNAS e Fundos Estaduais de Assistência Social/FEAS.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2023.  
 Aline Paranhos Varonil Gurgel  
 Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
 Decreto nº 0653/2023

Protocolo 29553

## PORTARIA Nº387/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0209/2023 - UMPT/SIMS e Processo nº 302/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Técnico Nivel I, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Vitória do Jari**, no período de **29 de setembro a 01 de outubro de 2023**, com o objetivo de prestar apoio logístico e institucional da equipe técnica da SIMS na Ação Humanitária, entrega de Kits de alimentos de segurança alimentar como objetivo atender famílias em substituições de vulnerabilidade alimentar e nutricional.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 29619

**PORTARIA Nº388/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0488/2023 - CFGPAS/SIMS e Processo nº303/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo - NMA/ CFGPAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de **Belém - PA**, no período de **27 a 29 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar do "Encontro Regional do Programa de Fortalecimento da Gestão do Cadastro Único da Assistência Social" (PROCAD - SUAS) Região Norte.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 29622

**PORTARIA Nº 389/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.0962/2023 - GAB/SIMS e Processo nº304/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento da servidora **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de gabinete, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP, até o **Município de Vitória do Jari - AP**, no período de **29 de agosto a 01 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar da Ação Humanitária de entrega de kits de alimentos para funcionários da Jari Celulose afetadas pela paralisação das atividades da empresa terceirizada.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 11 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 29637

**Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior****CONTRATO Nº002/2023 - SECRICOMEX**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO AMAPA E A SRA. TEREZINHA MARIA COELHO DE FREITAS.

O Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o no 00.394.577/0001-25, através da SECRETARIA ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR - SECRICOMEX, neste ato representada pelo Senhor, **LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, , inscrito no CPF nº 122.896.107- 62 no e RG nº 645405-PTC AP Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, conforme decreto nº 0054 de 05 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. **TEREZINHA MARIA COELHO DE FREITAS**, brasileira, inscrita no CPF nº CPF 208.701.592-91 e RG nº 692013 2ª via AP, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso 183, Centro - CEP 68900-041, nesta capital, doravante denominado LOCADORA, pelo presente instrumento, tendo em vista o que consta no PROCESSO SIGA Nº 00003/SECRICOMEX/2023 e PROCESSO PRODOC Nº 0085.0735.4068.0001/2023 - CAF /SECRICOMEX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO



DA SEDE DA SECRETARIA ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO AMAPA, conforme especificações contidas no Termo de Referência acostado neste processo, situado na Rua Professor Tostes 3690, Buritizal, Macapá/AP.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1 A locação de imóvel, consubstanciada no presente instrumento, objeto da modalidade de inexigibilidade da licitação com fundamento no art. 51 combinado as art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2022, a que se vincula este contrato, bem como nos documentos constantes do PROCESSO SIGA Nº 00003/SECRICOMEX/2023, e PROCESSO PRODOC Nº 0085.0735.4068.0001/2023 - CAF /SECRICOMEX, além de submeter-se aos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DO IMÓVEL**

3.1 O imóvel, objeto da presente Contrato, será destinado a atender as necessidades da SECRICOMEX, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com esse fim, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sem prejuízo das demais cominações previstas neste contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início após assinatura do mesmo, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

4.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da assinatura, publicação deste instrumento e entrega das chaves e mediante o Termo de Recebimento, precedido de vistoria do imóvel.

4.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

4.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO**

5.1 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991. Para que se possa fazer valer em face de terceiros eventual "cláusula de vigência no caso de alienação de coisa locada", a LOCATÁRIA levará o presente contrato de locação a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, em vista do disposto no

artigo 167, inciso I, nº 3, da Lei nº 6.015/1973.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL**

6.1 O valor do aluguel será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, por um período de 12 (Doze) meses, o que totalizará um montante de R\$ 120.000,00 (Centos e Vinte mil reais) a serem pagos conforme cronograma de desembolso, ANEXO I deste instrumento contratual.

6.2 As despesas ordinárias bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

6.3 O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento. Conforme cronograma de pagamento exposto abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>Valor mensal</b>
1	R\$ 10.000,00
2	R\$ 10.000,00
3	R\$ 10.000,00
4	R\$ 10.000,00
5	R\$ 10.000,00
6	R\$ 10.000,00
7	R\$ 10.000,00
8	R\$ 10.000,00
9	R\$ 10.000,00
10	R\$ 10.000,00
11	R\$ 10.000,00
12	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 120.000,00

7.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo fiscal do contrato, devidamente designado através de Portaria, no recibo apresentado pela LOCADORA.

7.3 Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

7.4 Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal e estadual, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA.

7.6 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Dotação Orçamentária desta SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR - SECRICOMEX, no decorrer de 2023/2024 abaixo discriminada:

Programa: 1.23.693.0006.2176

Ação: 2176 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS NO AMAPÁ.

Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos  
Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## **9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

9.1 Não será admitido o reajuste do valor locatício mensal, durante o prazo inicial de vigência deste instrumento, qual seja, 12 (Doze meses) mesmo que solicitado pela Locadora a título de equilíbrio financeiro.

9.2 O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, para equilíbrio financeiro, será permitido em caso de prorrogação deste instrumento contratual, devendo ser formalizado por apostilamento, em até 90 (noventa) dias antes do final da vigência do mesmo, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.3 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceitara negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por representantes da LOCATÁRIA, designados através de portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10.2 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 A LOCADORA deverá indicar um representante para representá-la durante a execução do contrato.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.2 A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

11.3 Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas nos incisos I, II, IV, V, VIII do Art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como as que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

11.4 Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos V do Art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11.5 Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.5 Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 01 (um) aluguel, segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

11.7 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

11.8 O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

11.9 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA**

A LOCADORA obriga-se a:

12.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

12.2 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum

impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

12.3 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

12.4 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

12.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

12.6 Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

12.7 Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

12.8 Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba à LOCATÁRIA;

12.9 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica (se houver,) bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica, com laudo técnico atestando a adequação, segurança e funcionamento dos equipamentos;

12.10 Realizar a manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica e hidráulica, e ar-condicionado, às suas expensas;

12.11 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

12.12 Notificar a LOCATÁRIA, no caso de alienação do imóvel/espço físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;

12.13 Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

12.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes execução deste contrato.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA**

A LOCATÁRIA obriga-se a:

13.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

13.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

13.3 É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espço físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do LOCADOR;

13.4 Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

13.5 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

13.6 Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR.

13.7 Quando da devolução do imóvel/espço físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espço físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.

13.8 Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

13.9 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

13.10 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

13.11 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;

13.12 Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

13.13 Pagar as despesas ordinárias do imóvel, entendidas como aquelas necessárias à sua plena utilização, como:

a. consumo de água e esgoto, energia elétrica, internet e etc.

b. limpeza, conservação das dependências;

13.14 Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

13.15 Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espço físico locado.

### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e incisos da Lei no 14.133/21.

### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades elencadas nos art. 155 da Lei no 14.133/21, as seguintes penalidades:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao

objeto da contratação;

b. Multa, a ser aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Governo do Estado do Amapá pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

15.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

## **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

16.1. Os atos de comunicação entre as partes, relativas à execução deste contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário certificar o recebimento.

16.1.1. Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, fato será atestado por 2 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

## **17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

## **18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

## **19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital

do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

19.2 E assim, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Macapá- AP, 01 de setembro de 2023.

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 29683

## **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

### **PORTARIA Nº 026/2023-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 7165 de 16 de agosto de 2023,

#### **R ESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor Aluizio Alves Pedrada, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível III/Assessoria Técnica/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar do dia 11 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 06 de setembro de 2023.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
- SEGOV

Decreto nº 7165/2023

Protocolo 29540

### **PORTARIA Nº 027/2023-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 7165 de 16 de agosto de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor Anderson Ferreira das Neves no exercício do Cargo Comissionado de Motorista/Gabinete, código CDS-1, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar

suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar do dia 11 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 06 de setembro de 2023.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
- SEGOV

Decreto nº 7165/2023

Protocolo 29541

## Mobilização e Participação Popular

### PORTARIA Nº 021/2023-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Ana Camila da Silva Lopes** - Assessor Técnico Nível II, para os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, a fim de acompanhar as atividades previstas na agenda institucional do Governo do Estado do Amapá, no período de 06 a 10 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 29719

## Secretaria de Estado da Habitação

### PORTARIA Nº 16 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, pelo DECRETO Nº 0209 DE 13 DE JANEIRO DE 2023, e tendo em vista o Ofício nº FETTAGRAP Nº 0208/2023

#### RESOLVE:

1º - Autorizar a viagem do servidor **HUGO FATT MARQUES BITENCOURT**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2, SEHAB/GEA, e do servidor **DANIEL DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, Código CDS-1, SEHAB/GEA, no dia 07 de setembro de 2023 para o Município de Porto Grande - Amapá, a fim de acompanhar o Projeto Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Rural 2023, juntamente com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Amapá - FETTAGRAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 29555

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Estado do  
Bem-Estar Animal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E/OU ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO ANIMAL E PROTETORES INDEPENDENTES DO MESMO RAMO PARA OCUPAR UM STAND EM SISTEMA DE ROTATIVIDADE DENTRO DO PÁTIO DE NEGÓCIOS RIO CAJARI.**

Aos onze dias do mês de setembro de 2023 as onze horas e cinco minutos com término as doze horas e trinta minutos, na sala da Secretária Estadual do Bem estar Animal, localizado na avenida Procópio rola nº 2070, Santa Rita, Macapá-AP CEP: 68901-076, reuniram-se os membros da comissão especial de avaliação da seleção de organização e/ou associação não governamental de proteção animal e protetores independentes do mesmo ramo para ocupar um stand em sistema de rotatividade dentro do pátio de negócios rio cajari, instituída pela PORTARIA Nº. 06/2023 – SECBEA de seis de setembro de 2023, estando presentes a presidente da comissão Clara Sullyvan, e os demais membros José Emílio Bezerra Ribeiro Neto, Lucyan Santos Abreu, Renato Elvis Silva Barbosa, Luciane Cristina Menegolo. Foram declarados abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão que apresentou a lista de inscrição dos candidatos por ordem de inscrição: 1º ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA, 2º PROJETO FOCINHO AMIGO, 3º WANDERLEIA BRITO MACHADO, posterior ao encerramento das inscrições inscreveram-se também: ASSOCIAÇÃO CIVIL DE PROTEÇÃO ANIMAL GATEIROS TUCUJUS, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS PROTETORES e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA. Apresentou-se a decisão da COMISSÃO conforme se segue:

Após análise da ordem de inscrição dos interessados, passou-se a consulta dos requisitos objetivos, conforme disposto no item 3, 4 e anexos do edital 002/2023, sendo deferidas todas as inscrições na ordem de inscrição.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA

Foi comunicado pela presidente da comissão que restaram 25 (vinte e cinco vagas), e que caso algum interessado manifestasse vontade de participar do certame que enviase suas documentações para o sítio eletrônico disposto no edital para posterior avaliação por esta comissão e demais alinhamentos concernentes aos dias e horários disponíveis no stand em sistema de rotatividade dentro do pátio de negócios rio cajari.

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E/OU ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO ANIMAL E PROTETORES INDEPENDENTES).

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1	Associação Civil De Proteção Animal Gateiros Tucujus	
2	Organização Não Governamental Anjos Protetores	
3	Organização Não Governamental Amigos Dos Animais De Rua	
4	Projeto Focinho Amigo	
5	Wanderleia Brito Machado	
6	Não preenchida	
7	Não preenchida	
8	Não preenchida	
9	Não preenchida	
10	Não preenchida	
11	Não preenchida	
12	Não preenchida	
13	Não preenchida	



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA

14	Não preenchida	
15	Não preenchida	
16	Não preenchida	
17	Não preenchida	
18	Não preenchida	
19	Não preenchida	
20	Não preenchida	
21	Não preenchida	
22	Não preenchida	
23	Não preenchida	
24	Não preenchida	
25	Não preenchida	
26	Não preenchida	
27	Não preenchida	
28	Não preenchida	
29	Não preenchida	
30	Não preenchida	

Por fim, considerado analisados todos os pontos relevantes e disposto no edital 002/2023 e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Clara Sullyvan, deu por encerrada a presente sessão pública. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão especial de avaliação e, por, Renato Elvis Silva Barbosa assessor jurídico da SECBEA e Secretário da Comissão, que a digitei.

Macapá-AP 11 de setembro de 2023

---

**Clara Sullivan**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA

**Presidente**

---

**José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**

**Membro**

---

**Lucyan Santos Abreu**

**Membro**

---

**Luciane Cristina Menegolo**

**Membro**

---

**Renato Elvis Silva Barbosa**

**Membro/secretário**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA**

EDITAL Nº 02/2023 — RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E/OU ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO ANIMAL E PROTETORES INDEPENDENTES DO MESMO RAMO PARA OCUPAR UM STAND EM SISTEMA DE ROTATIVIDADE DENTRO DO PÁTIO DE NEGÓCIOS RIO CAJARI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO BEM ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 002/2023 de Abertura - seleção de Organização e/ou Associação Não Governamental de Proteção Animal e protetores independentes, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7994, de 31 de agosto de 2023.

Considerando o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7994, de 31 de agosto de 2023;

RESOLVE:

1. Tornar Pública a relação preliminar dos candidatos habilitados, após inscrições, contida no Anexo Único deste Edital, de acordo com o disposto no item 4 do Edital nº 002/2023 de 31 e agosto de 2023, observado a avaliação da comissão especial de seleção – CES item 5 do referido edital.
2. Informar que os recursos referentes ao resultado das inscrições deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro horas) subsequentes da lista provisória deste Edital, exclusivamente por meio do site da Secretária de Estado Bem Estar Animal <https://secbea.amapa.gov.br/>.
3. As vagas remanescentes 25 (vinte e cinco unidades) poderão ser preenchidas pelos interessados até o final do evento desde que alinhado com a coordenação da Secretária de Estado do Bem Estar Animal.

Macapá-AP 11 de setembro de 2023

**LAUDINICE FERREIRA MONTEIRO**

**Secretária de Estado Bem Estar Animal**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA

**ANEXO ÚNICO**

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E/OU ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO ANIMAL E PROTETORES INDEPENDENTES).

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1	Associação Civil De Proteção Animal Gateiros Tucujus	
2	Organização Não Governamental Anjos Protetores	
3	Organização Não Governamental Amigos Dos Animais De Rua	
4	Projeto Focinho Amigo	
5	Wanderleia Brito Machado	
6	Não preenchida	
7	Não preenchida	
8	Não preenchida	
9	Não preenchida	
10	Não preenchida	
11	Não preenchida	
12	Não preenchida	
13	Não preenchida	
14	Não preenchida	
15	Não preenchida	
16	Não preenchida	
17	Não preenchida	
18	Não preenchida	

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA**

19	Não preenchida	
20	Não preenchida	
21	Não preenchida	
22	Não preenchida	
23	Não preenchida	
24	Não preenchida	
25	Não preenchida	
26	Não preenchida	
27	Não preenchida	
28	Não preenchida	
29	Não preenchida	
30	Não preenchida	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO  
DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
BANHISTA PET DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 52ª EXPOFEIRA DO ESTADO  
DO AMAPÁ**

Aos onze dias do mês de setembro de 2023 as onze horas e cinco minutos com término as quatorze horas e três minutos, na sala da Secretária Estadual do Bem estar Animal, localizado na avenida Procópio rola nº 2070, Santa Rita, Macapá-AP CEP: 68901-076, reuniram-se os membros da comissão especial de avaliação da seleção das inscrições e seleção para o curso de aperfeiçoamento banhista pet durante a programação da 52ª expofeira do estado do amapá, instituída pela PORTARIA Nº. 07/2023 – SECBEA de seis de setembro de 2023, estando presentes a presidente da comissão Clara Sullyvan, e os demais membros José Emílio Bezerra Ribeiro Neto, Lucyan Santos Abreu, Renato Elvis Silva Barbosa, Luciane Cristina Menegolo. Foram declarados abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão que apresentou a lista de inscrição dos candidatos por ordem de inscrição: 1º ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA, 2º PROJETO FOCINHO AMIGO, 3º WANDERLEIA BRITO MACHADO, posterior ao encerramento das inscrições, manifestaram interesse: MILENA TRINDADE VILHENA e THAISE AMANAJAS BARROS. Apresentou-se a decisão da COMISSÃO conforme se segue:

Após análise dos itens 6.0 e anexos do edital 002/2023, sendo deferidas todas as inscrições na ordem de inscrição.

Foi comunicado pela presidente da comissão que restaram 1 (uma), e que caso algum interessado manifestasse vontade de participar do certame que enviasse suas documentações para o sitio eletrônico disposto no edital para posterior avaliação por esta comissão e demais alinhamentos concernentes ao curso com previsão de início em 29 de setembro de 2023.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO BANHISTA PET DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE).

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	MARIA JUCINEIDE PACHECO DA COSTA	
2	REUCILENE SILVA DOS SANTOS	
3	CELIANE RAMOS PALHETA	
4	KARINA SANTOS E SANTOS	
5	MARIA VANUSA DA SILVA	
6	DELIANE PEDRADA BARREIRO	
7	JOSEANE DO SOCORRO SANTOS DE ASSUNÇÃO	
8	ARIANE DE SOUSA MENDES	
9	SUELI BASTOS DE CARVALHO	
10	EUDENICE LUCIANE DE SOUZA SILVA	
11	DALVA DA TRINDADE MACEDO	
12	JANETE BRAGA DOS SANTOS	
13	IRACELIA DE SOUZA ALVES	
14	MILENA TRINDADE VILHENA	
15	THAISE AMANAJAS BARROS	
16	Não Preenchida	

Por fim, considerado analisados todos os pontos relevantes e disposto no edital 001/2023 e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Clara Sullyvan, deu por encerrada a presente sessão pública. E, para constar, foi

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA**

lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão especial de avaliação e, por, Renato Elvis Silva Barbosa assessor jurídico da SECBEA e Secretário da Comissão, que a digitei.

Macapá-AP 11 de setembro de 2023

---

**Clara Sullivan**

**Presidente**

---

**José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**

**Membro**

---

**Lucyan Santos Abreu**

**Membro**

---

**Luciane Cristina Menegolo**

**Membro**

---

**Renato Elvis Silva Barbosa**

**Membro/secretário**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA****EDITAL Nº 02/2023 — RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO BANHISTA PET DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO BEM ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 002/2023 de Abertura - inscrição e seleção para o curso de aperfeiçoamento Banhista Pet durante a programação da 52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7993, de 30 de agosto de 2023.

Considerando o Edital 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7993, de 30 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

1. Tornar Pública a relação dos candidatos habilitados, após inscrições, contida no Anexo Único deste Edital, de acordo com o disposto nos itens 3 e 4 do Edital nº 001/2023 de 30 de agosto de 2023, observado a avaliação da comissão especial de seleção – CES item 5 do referido edital.
2. Informar que os recursos referentes ao resultado das inscrições deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro horas) subsequentes da lista provisória deste Edital, exclusivamente por meio do site da Secretária de Estado Bem Estar Animal <https://secbea.amapa.gov.br/>.
3. As vagas remanescentes 1 (uma) podera ser preenchidas pelos interessados até o início do curso previsto para inicia em 29 de setembro de 2023, desde que alinhado com a coordenação da Secretária de Estado do Bem Estar Animal.

Macapá-AP 11 de setembro de 2023

LAUDINICE FERREIRA MONTEIRO

Secretária de Estado Bem Estar Animal





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA

## ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO BANHISTA PET DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE).

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	MARIA JUCINEIDE PACHECO DA COSTA	
2	REUCILENE SILVA DOS SANTOS	
3	CELIANE RAMOS PALHETA	
4	KARINA SANTOS E SANTOS	
5	MARIA VANUSA DA SILVA	
6	DELIANE PEDRADA BARREIRO	
7	JOSEANE DO SOCORRO SANTOS DE ASSUNÇÃO	
8	ARIANE DE SOUSA MENDES	
9	SUELI BASTOS DE CARVALHO	
10	EUDENICE LUCIANE DE SOUZA SILVA	
11	DALVA DA TRINDADE MACEDO	
12	JANETE BRAGA DOS SANTOS	
13	IRACELIA DE SOUZA ALVES	
14	MILENA TRINDADE VILHENA	
15	THAISE AMANAJAS BARROS	

Agência Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

**EDITAL Nº 001/2023 - DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ**  
**Chamada Pública para participação das empresas do SELO AMAPÁ**  
**na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E**  
**SUSTENTABILIDADE**

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ**, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede na Avenida Cônego Domingos Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 2.235/2017, que instituiu o Programa “**SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO**”, cujo principal objetivo definido na Lei é fortalecer as características e identidades geográfica, histórica, cultural, social e econômica das regiões produtoras do Estado do Amapá, consolidando a geração de trabalho e renda nas produções das empresas, associações e cooperativas em nível local, nacional e internacional, **TORNA PÚBLICO** este Edital de Chamada Pública de seleção de Pessoas Jurídicas certificadas com o Selo Amapá para utilização de espaços que serão disponibilizados durante a realização da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ com o viés de desenvolvimento, cultura e sustentabilidade**.

A **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE** é o principal palco de exposição agropecuária do Estado do Amapá, abrindo espaço para outros setores econômicos, como a indústria, o comércio e serviços, aliando o fomento de micro empreendedores que têm a oportunidade de expor seus produtos para milhares de pessoas, nas formas e condições descritas a seguir.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Este edital visa selecionar **60 (sessenta) Pessoas Jurídicas**, bem como formar um Cadastro de Reserva, que possuam produtos certificados com “**Selo de Origem - Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo**”, para exposição e comercialização de seus produtos em estandes na **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, a ser realizada no período 29 de setembro a 08 de outubro de 2023, no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá - AP.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O Programa Selo Amapá é uma política pública efetivada através da Lei nº 2.235, de 28/09/2017, que visa identificar e promover os bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá, com a identificação: “**SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO**”, especialmente aqueles oriundos da Zona Franca Verde.

### **3. DA FINALIDADE**

3.1. Este edital tem por finalidade aumentar a exposição e a comercialização dos produtos certificados com **Selo de Origem - Selo Amapá: Produto do Meio do**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ**

**Mundo no âmbito da 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE.**

#### **4. DA SETORIZAÇÃO**

4.1. Para permitir uma exposição da ampla gama de setores certificados com o **Selo de Origem - Selo Amapá: Produto do Meio do Mundo**, as vagas disponíveis serão segmentadas da seguinte forma:

<b>SETOR</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Cooperativas e associações (espaço coletivo)	10
Vitrine (espaço coletivo)	10
Açaí	03
Alimentos	03
Artesanato	02
Bebidas	03
Chips e Biscoitos	03
Conservas e temperos	03
Extratos, Cremes e cafés	03
Gelados, doces e sobremesas	04
Limpeza e higiene	01
Manejo Florestal	02
Materiais de construção	03
Móveis e utensílios	02
Painéis solares	01
Produtos naturais	02
<i>Startups</i>	02
Outros	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>60</b>

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

5.1. Somente poderão participar da seleção disposta neste Edital as empresas, associações ou cooperativas devidamente certificadas e/ou recertificadas com o Selo Amapá e que atendam aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estejam localizadas e em pleno funcionamento no Estado do Amapá.

5.1.2. Estejam com a documentação atualizada no cadastro da Agência Amapá ou promovam a atualização durante o prazo de inscrição.

5.1.3. Que tenham participado do Diagnóstico de Maturidade de Mercado, realizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá – SEBRAE/AP, em parceria com a Agência Amapá.

5.1.4. Que o(a) inscrito(a) ou representante indicado, participe de toda a programação da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, especialmente no que se refere à agenda de reuniões/orientações e aos horários de ocupação do estande durante a realização do evento, nos horários que serão devidamente informados pela Agência Amapá, através dos contatos disponibilizadas no ato da inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ**

5.1.5. Será obrigatória a participação dos(as) inscritos(as) em todas as fases da seleção, conforme divulgado neste Edital e confirmação da programação da qualificação/orientação, a ser realizada através de comunicados por parte da AGÊNCIA AMAPÁ, sob pena de eliminação.

5.1.6. Que preencham o Termo de Compromisso e Responsabilidade, anexo a este Edital, garantindo a participação dos(as) inscritos(as) ou de seus representantes identificados, nas qualificações e programações que compõem toda a programação da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**.

5.2. Empresas, associações e cooperativas que se inscreverem sem que já tenham sido certificadas, até a divulgação do resultado definitivo, serão desclassificadas e, em caso de certificação posterior, serão incluídas no Cadastro de Reserva.

5.3. Empresas, associações e cooperativas que tenham produtos certificados com o Selo Amapá após a divulgação do resultado preliminar poderão entrar no cadastro de reserva, respeitada a ordem previamente estabelecida.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão abertas no **dia 11/09/2023** e deverão ser cadastradas e submetidas, por meio do formulário eletrônico, com acesso disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **15.09.2023**, ou presencialmente, na Agencia de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Cônego Domingos Maltês, nº 916, Bairro: Trem, Macapá – AP, de segunda a sexta, das **9 às 14 horas**.

6.2. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para participação na programação da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, que serão preenchidas em ordem cronológica pelos inscritos que atendam aos requisitos de elegibilidade.

6.3. Os inscritos que excederem o número descrito no item anterior formarão o Cadastro de Reserva, cuja classificação também atenderá ao critério cronológico nas inscrições, e que será convocado conforme ocorrerem desistências ou desclassificações.

6.4. Os inscritos que formarem o Cadastro de Reserva deverão participar das reuniões e capacitações referentes à Fase 02 deste Edital, desde que haja disponibilidade de vagas.

6.5. A Agência Amapá não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos na plataforma.

6.6. Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o inscrito deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com cópia do seu certificado de concessão de uso do Selo Amapá e do Termo de Responsabilidade e Compromisso para o e-mail: [cedec.ageamapa@gmail.com](mailto:cedec.ageamapa@gmail.com), com cópia para o e-mail



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

[cedec@ageamapa.ap.gov.br](mailto:cedec@ageamapa.ap.gov.br)

6.6.1. O encaminhamento da documentação deverá ser realizado até às **23h59min** (vinte e três hora e cinquenta e nove minutos) do dia **15/09/2023** para o e-mail: [cedec.ageamapa@gmail.com](mailto:cedec.ageamapa@gmail.com), com cópia para o e-mail [cedec@ageamapa.ap.gov.br](mailto:cedec@ageamapa.ap.gov.br)

6.6.2. Após o encerramento das inscrições, a AGÊNCIA AMAPÁ realizará a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição, obedecidas as regras deste Edital.

6.7. O inscrito é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

## 7. DA ORGANIZAÇÃO

7.1. A execução deste Edital caberá à Agência Amapá, através da equipe da Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional- CEDEC, que terá como competência:

7.1.1. Proceder a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição, obedecidas as regras deste Edital;

7.1.2. Deferir as inscrições para a participação nas próximas fases; e

7.1.3. Realizar a publicação das listas de aptos à participação, através de emissão de COMUNICADO.

7.2. Caberá à AGÊNCIA AMAPÁ, através da Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - CEDEC, em conjunto, com a Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional - DDSR, deliberar e solucionar os casos omissos ou não previstos nesse Edital.

## 8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção e capacitação será organizado da seguinte forma:

**Fase 01 – Seleção das empresas, associações e cooperativas:** o objetivo desta fase é a seleção de até 60 (sessenta) instituições para participarem da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, sendo que as instituições selecionadas receberão capacitação, com possibilidade de formação de cadastro reserva.

**Fase 02 – Orientações e qualificação:** representantes das empresas, associações e cooperativas participarão de orientações e qualificações na semana que antecede à realização da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**.

**Fase 03 – Participação na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE:** Nessa fase, cada empresa, cooperativa ou associação realizará a exposição, a divulgação, a comercialização e a degustação dos seus produtos.

## 9. DOS RESULTADOS



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ**

9.1. Os resultados preliminares e definitivo deste edital serão divulgado na página [www.ageamapa.ap.gov.br](http://www.ageamapa.ap.gov.br) / e na aba acompanhamento através <http://processoseletivo.ap.gov.br/publico.php> , em comunicados diretos às empresas, cooperativas e associações, bem como publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS**

10.1. Compete aos inscritos:

10.1.1. Participar de todas as fases da seleção e do evento, conforme programação a ser divulgada posteriormente.

10.1.2. Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante a realização de atividades relacionadas à **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e de eventuais parceiros na realização do evento.

10.1.3. Os empreendedores selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de passagens, traslados, alimentação e outras despesas decorrentes da operacionalização de sua atividade econômica.

10.1.4. Expor e comercializar no evento, exclusivamente, os produtos e/ou serviços discriminados no formulário de inscrição, ficando, por força deste Edital, vedado a comercializar outros produtos e/ou serviços.

10.1.5. Vedado a transferir, ainda que temporariamente, o uso parcial/total da permissão de uso do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços para terceiros.

10.1.6. Os seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

10.1.7. Apresentar-se dentro dos padrões de higiene e limpeza pessoal, usar de afabilidade e respeito para com o público, bem como acatar as determinações emanadas da Comissão de Organização do Evento, inclusive as de recolhimento de seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços devido ao término do evento.

10.1.8. Atender as demais normas e exigências emandas pela Comissão de Organização do Evento.

## **11. DO IMPEDIMENTO**

11.1. Fica impedida a participação de empresas, associações ou cooperativas, que não estejam em dia com os seus registros no Serviço de Inspeção Federal (SIF), no Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI), no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

## **12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

Atividades	Prazo / Data
Período das inscrições	Início: 11/09/2023 Término: 15/09/2023
Resultado preliminar dos selecionados e cadastro de reserva	18/09/2023
Prazo para recurso	19/09/2023
Resultado definitivo para participação na <b>52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ</b>	21/09/2023
Reunião preparatória	22/09/2023
Participação na <b>52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ</b>	29/09/2023 a 08/10/2023
Retirada dos materiais e desocupação dos espaços pelo empreendedores	09/10/2023, até às 12h

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Compete exclusivamente à Agência Amapá a disposição dos estandes na **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, na área destinada a exposição e comercialização dos produtos com “**Selo de Origem- Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo**”.

13.2. A Agência Amapá poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

13.2.1 Caso seja necessário realizar alterações no cronograma de atividades dispostos item 12 – **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**, estas serão devidamente divulgadas através de comunicados enviados aos emails dos interessados e publicados no site oficial da Agência Amapá: [www.ageamapa.ap.gov.br](http://www.ageamapa.ap.gov.br) e na aba acompanhamento através <http://processoseletivo.ap.gov.br/publico.php>

13.3. Eventuais atividades que necessitem de participação presencial ocorrerão na cidade de Macapá, em endereço a ser divulgado pela Agência Amapá.

13.4. As empresas, cooperativas e associações participantes, bem como seus representantes, da **52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE** concordam em participar dos processos de divulgação e campanhas publicitárias vinculadas a sua execução, bem como em conceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o evento e a sua participação.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP como competente para conhecer e julgar as questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ**

Macapá, 11 de setembro de 2023.

**Jurandil dos Santos Juarez**  
Diretor-Presidente da Agência Amapá  
Decreto nº 0355/2023-GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA AMAPÁ E A PROPONENTE CONTEMPLADA (NOME DA INSTITUIÇÃO) QUANTO A PARTICIPAÇÃO NA 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.**

A **(NOME DO PROPONENTE)**, **CNPJ**, com sede/endereço em **(endereço),(modalidade)**, doravante denominada entidade participante, nos termos do **EDITAL Nº 01/2023 – DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ, Chamada Pública para participação na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, compromete-se a observar o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, firmado perante AGÊNCIA AMAPÁ.

**1 – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, a fim de garantir a participação com produtos que possuem certificados com **“Selo de Origem- Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo”**, de um ou mais representantes da empresa, cooperativa ou associação, nas condições de apresentação e comercialização, nas regras e regulamento pertinentes a 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE, conforme contido no EDITAL Nº 01/2023 – DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ, Chamada Pública para participação na 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.

**2 – OBRIGAÇÕES:**

**2.1 –** Respeitar e cumprir o Regulamento da 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE.

**2.2 –** Respeitar e acatar as orientações/determinações da Agência Amapá, através da equipe da Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional – DDSR, bem como atender quaisquer exigências de fiscalização e corrigir, no prazo determinado, as eventuais imperfeições no curso do Evento

Por estar de acordo, assina o presente Termo, com testemunho de validade publica.

Macapá/AP, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(NOME) REPRESENTANTE**

Conferido e de acordo pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional – DDSR, integrada por corpo técnico da permitente.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 101/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**Considerando:** a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, que institui o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Estado do Amapá;

**Considerando:** os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, os arts. 74, 80, 81 e 83, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal.

**Considerando:** os arts. 45 a 47, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com redações posteriores, que dispõe sobre pagamento de despesas por suprimento de fundos; e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP), para pagamento das despesas realizadas com a compra de material e prestação de serviços, nos estritos termos da legislação vigente, que sejam compatíveis com a gestão e com o funcionamento do sistema integrado de atendimento ao cidadão, obedecendo aos grupos de despesas estabelecidos pelo banco do Brasil, através de formulário preenchido por cada servidor; obedecendo, ainda, aos requisitos de prestação de contas determinados pela controladoria geral do estado do Amapá (CGE).

**LUCIANNE DA COSTA GOMES BARBOSA-** Coordenadora de Projetos Especiais.CDS-3

**RENAN MARTEL DA COSTA-** Gerente de Núcleo ADM. Financeiro.CDS-2

**RENATA APOSTOLO SANTANA-** Diretora Geral.CDS-5

**ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS-** Coordenador de Unidade Atendimento da Capital.CDS-3

**WANDERLEY WINDSON DOS SANTOS LIMA-** Gerente de Unidade de Transporte e Serviços Gerais.CDS-1

**ZENAIDE DUTRA CALDAS-** Chefe de Gabinete.CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL  
Macapá/AP, 11 de setembro de 2023.

**RENATA APOSTOLO SANTANA**

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 29691

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº. 314/2023 - IAPEN**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 159/2023-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores: **Adrielle Cristina Gonçalves Santos, Anderson Monteiro Teixeira, Auryedson Almeida Nobre, Erivan da Rocha Silveira e Paulo Oliveira da Conceição**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 23 à 25/08/2023, sob a ordem de missão Nº. 073/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 29528

**PORTARIA Nº 313 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas da servidora pública **ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES**, Policial Penal, matrícula nº. 0114818-4-01.

**Art. 2º.** Designar, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01

e, **DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº. 0114760-9-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apurados por meio da Investigação Preliminar Administrativa nº 53/2022 - CORREGEPEN/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

*Diretor-Presidente/IAPEN.*

*Decreto nº. 1722/2023- GEA*

Protocolo 29623

#### **PORTARIA Nº 317 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2022 - CORREGEPEN e reconhece a prescrição do direito de apuração disciplinar.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2022 - CORREGEPEN, bem como o não acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e do parecer jurídico nº 054/2023 (fls. 201-205), conforme Decisão Administrativa juntada aos autos às fls. 206-207,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com arrimo no artigo 185, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a NULIDADE do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 012/2022 - CORREGEPEN, instaurado em desfavor das Policiais Penais ROBERTA DA SILVA CHAGAS BELLEMARE e ANA CRISTINA SOUSA ROFFÉ.

**Art. 2º.** Reconhecer, com fundamento no artigo 158, inciso II, da Lei nº.066/93, a PRESCRIÇÃO para apuração

disciplinar do fato apurado no Processo Administrativo Disciplinar-012/2022-CORREGEPEN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

*Diretor-Presidente/IAPEN.*

*Decreto nº. 1722/2023- GEA*

Protocolo 29642

#### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 383 / 2023 - DETRAN/AP DE 06 DE setembro DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0053.0398.2341.0007/2023 -DAF /DETRAN (PRODOC) - Número do Processo: 00009/DETRAN/2023 (SIGA), para fins de contratação de empresa especializada na prestação de cursos: atualização da legislação de trânsito; fiscalização de trânsito (ênfase na fiscalização de alcoolemia) e processo administrativo;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - DESIGNAR os servidores para compor a comissão que será responsável pelo planejamento, organização, execução, bem como, todos procedimentos administrativos relativos à realização do evento.

1 - TITULAR- Lucas de Sousa Broni / Assessor Técnico  
2 - SUPLENTE- SD PM Gabriella Silva Monteiro/ Chefe de Fiscalização/ Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Fiscalização.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 29522

#### **PORTARIA Nº384/2023 - DETRAN/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0069/2023/2023** -

DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0073/2023  
DITEC /DETRAN.

Laranjal do Jari e visita técnica no município de Vitoria do Jari, no período de 14 a 16/09/2023.

**RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura, **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES**, Gerente de Núcleo e **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **LARANJAL DO JARI/AP** e **VITORIA DO JARI**, com a finalidade de fazer vistoria de CFC e na Ciretran no Município de

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 29702

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 126/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14** da **Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEZ 1444	AF00002504	09/01/2023	5185	1	195,23
02	NEN 0271	AF00001607	29/01/2023	5169	1	2.934,70
03	NEN 0271	SE00043517	29/01/2023	5010	0	880,41
04	NEZ 0067	AF00001849	08/02/2023	5045	0	293,47
05	NEZ 0067	AF00001864	08/02/2023	5142	0	293,47
06	NEZ 0067	AF00001865	08/02/2023	5487	0	195,23
07	NEZ 0067	AF00001869	08/02/2023	6599	2	293,47
08	NEX 5160	AF00002370	12/02/2023	5169	1	2.934,70
09	QLN 7413	AF00002856	13/02/2023	7340	0	130,16
10	NET 2627	SE00046317	13/02/2023	5185	1	195,23
11	QLO 2950	AF00002672	14/02/2023	5169	1	2.934,70
12	QLO 2950	AF00002373	14/02/2023	5274	2	2.934,70
13	NET 6096	AF00002882	14/02/2023	6599	2	293,47
14	NET 6096	AF00002884	14/02/2023	5010	0	880,41
15	NET 9922	SE00046143	16/02/2023	6599	2	293,47
16	NET 9922	SE00046144	16/02/2023	7340	0	130,16
17	NET 9922	SE00046150	16/02/2023	5010	0	880,41
18	QLO3G46	SE00046486	16/02/2023	5274	1	2.934,70
19	QLQ 0866	SE00045791	18/02/2023	7579	0	2.934,70
20	NEY 0549	AF00002437	18/02/2023	7579	0	2.934,70
21	NEY 0549	AF00002441	18/02/2023	5045	0	293,47
22	NEY 0549	AF00002443	18/02/2023	6599	2	293,47
23	NEO 6149	AF00001834	19/02/2023	6599	2	293,47
24	QLQ6E85	AF00002446	19/02/2023	7579	0	2.934,70
25	NEI 8333	AF00002949	20/02/2023	5037	1	586,94
26	QLN 8055	AF00002948	22/02/2023	6599	2	293,47
27	NES 4544	AF00002968	22/02/2023	6599	2	293,47
28	NES 4544	AF00002969	22/02/2023	5045	0	293,47
29	NEP 7197	AF00002997	23/02/2023	5169	1	2.934,70
30	QLO8C03	SE00047038	25/02/2023	5010	0	880,41
31	NEV 3879	SE00046635	25/02/2023	6017	4	293,47
32	NEN 5034	AF00001874	25/02/2023	6599	2	293,47
33	NEO 5209	SE00047327	26/02/2023	5010	0	880,41
34	NET 9733	SE00047163	26/02/2023	6599	2	293,47
35	NET 9733	SE00047164	26/02/2023	7579	0	2.934,70
36	QLO1J98	SE00047158	26/02/2023	7340	0	130,16
37	QLR 8277	SE00047054	26/02/2023	5010	0	880,41
38	QLQ 2952	SE00047386	26/02/2023	5045	0	293,47
39	NEO 3148	AF00001879	27/02/2023	7579	0	2.934,70
40	NEU 9719	SE00047099	27/02/2023	7340	0	130,16

41	NEO 4913	SE00047146	27/02/2023	6599	2	293,47
42	NEO 4913	SE00047147	27/02/2023	5045	0	293,47
43	NEQ 1113	SE00046805	27/02/2023	5819	1	880,41
44	QLQ 5117	SE00046997	27/02/2023	7340	0	130,16
45	NSY 7343	SE00047550	28/02/2023	5185	1	195,23
46	NEY 4816	SE00046985	28/02/2023	6599	2	293,47
47	NEU 0341	SE00047500	28/02/2023	6599	2	293,47
48	NEU 0341	SE00047505	28/02/2023	5010	0	880,41
49	NEU 0341	SE00047506	28/02/2023	5118	0	880,41
50	NEU 0341	SE00047507	28/02/2023	7340	0	130,16
51	NET 2761	SE00047744	01/03/2023	5045	0	293,47
52	NET 2761	SE00047745	01/03/2023	6599	2	293,47
53	NEY 9979	SE00047057	01/03/2023	5010	0	880,41
54	NEY 9979	SE00047058	01/03/2023	5118	0	880,41
55	GWA 6035	SE00047024	01/03/2023	5010	0	880,41
56	GWA 6035	SE00047025	01/03/2023	5118	0	880,41
57	NER 8663	SE00047484	02/03/2023	6700	0	195,23
58	NEN 8483	SE00047681	02/03/2023	6599	2	293,47
59	NEN 8483	SE00047572	02/03/2023	5010	0	880,41
60	NEN 8483	SE00047573	02/03/2023	5118	0	880,41
61	NES 6255	SE00047486	02/03/2023	5118	0	880,41
62	NEI 2259	SE00046474	02/03/2023	6599	2	293,47
63	NEI 2259	SE00046475	02/03/2023	5045	0	293,47
64	QLR 7102	SE00047746	02/03/2023	5185	1	195,23
65	NES 4975	SE00047512	02/03/2023	6700	0	195,23
66	QLT1F81	SE00046473	02/03/2023	6580	0	293,47
67	NFA 5453	SE00047982	03/03/2023	7340	0	130,16
68	NEQ 2697	SE00047998	03/03/2023	5010	0	880,41
69	NFA 1373	SE00047631	03/03/2023	7340	0	130,16
70	NEU 3627	SE00047786	03/03/2023	7340	0	130,16
71	NEU 7196	SE00047911	03/03/2023	7340	0	130,16
72	NEN 6782	SE00047793	03/03/2023	7340	0	130,16
73	QLR 7974	SE00047795	03/03/2023	7340	0	130,16
74	NEM 9696	SE00047476	03/03/2023	6769	0	130,16
75	NEU 7913	SE00047909	03/03/2023	7340	0	130,16
76	NEN1B69	SE00047988	03/03/2023	7340	0	130,16
77	NEQ 9259	SE00047560	03/03/2023	6122	0	293,47
78	NFA 1373	AF00002988	03/03/2023	7340	0	130,16
79	QLO 1159	SE00047889	03/03/2023	7340	0	130,16
80	NEY 3307	SE00047489	04/03/2023	7340	0	130,16
81	QLS0A21	AF00003485	04/03/2023	6599	2	293,47
82	NEN 4238	SE00047677	04/03/2023	7340	0	130,16
83	NEM 9345	SE00048004	05/03/2023	6599	2	293,47
84	NEM 9345	SE00048005	05/03/2023	5010	0	880,41
85	QLP 8894	SE00047905	05/03/2023	6670	0	195,23
86	SAK4G21	SE00048009	05/03/2023	7340	0	130,16
87	QLQ 3672	SE00048006	05/03/2023	7340	0	130,16
88	NEX 6716	SE00047576	05/03/2023	5185	2	195,23
89	NEX 6158	SE00047809	05/03/2023	5444	0	88,38
90	QLR 5015	SE00047764	06/03/2023	7633	2	293,47
91	NEJ 0592	SE00047610	06/03/2023	5819	2	880,41
92	NES 6255	SE00047618	06/03/2023	5010	0	880,41
93	NES 6255	SE00047619	06/03/2023	5118	0	880,41
94	NCK 7909	AF00003001	07/03/2023	5010	0	880,41
95	NEZ 1408	SE00047622	07/03/2023	5010	0	880,41
96	NEZ 1408	SE00047624	07/03/2023	5118	0	880,41
97	NEZ 1408	SE00047625	07/03/2023	6599	2	293,47
98	NEZ 1408	SE00047629	07/03/2023	7340	0	130,16
99	QLO 1087	SE00047767	07/03/2023	5010	0	880,41
100	QLO 1087	SE00047768	07/03/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/A

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 296/2023-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em atendimento ao Manual para emissão de GTA de animais aquáticos, resolve:

**Art. 1º** Revogar a Portaria Nº 004/2018 - DIAGRO, publicada dia 12 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 29634

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

PORTARIA Nº 058/ 2023 - GAB/HEMOAP

**O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP**, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP e Considerando a solicitação contida no Prodoc - 300201.0077.2206.0043/2023 DT - HEMOAP

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Equipe Técnica composta pelas servidoras, Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt (Diretora Técnica), Witânia do Socorro Cardoso Silva (Chefe de Enfermagem) e Suellen Araújo Nunes Pena (Gerente da Qualidade), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP no período de 21 a 23 de setembro de 2023, com o objetivo de realizar auditoria interna da qualidade nos serviços de hemoterapia na agência transfusional e treinamento da equipe do Hospital Estadual de Oiapoque .

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 29717

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 089/2023-GAB/IEPA

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0401/2023 GAB - IEPA de 04 de Setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder adiantamento em nome da servidora **ADRIANA SANTANA RODRIGUES**, Coordenador Difusão Científica e Tecnológica, Matrícula nº 0979147-7 nos termos da Lei nº 1104, 14 de Fevereiro de 2023, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art.2º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0083.1005, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art.3º**- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

**Art.4º**- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 14.

**Art.5** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Setembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 29644

PORTARIA Nº 090/2023-GAB/IEPA

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0402/2023 GAB - IEPA de 04 de Setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder adiantamento em nome do servidor

**LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica/Coordenadoria de Pesquisa, Matrícula nº 0095006-8 nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 1998, observada a atualização de valores pelo Decreto nº 1104/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art.2º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0083.1005, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art.3º**- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

**Art.4º**- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 14.

**Art.5** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Setembro de 2023.  
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 29645

### **P O R T A R I A N º 091/2023-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0400/2023 GAB - IEPA de 04 de Setembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder adiantamento em nome da servidora **IRISNEIA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 0978705-4 nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 1998, observada a atualização de valores pelo Decreto nº 1104/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art.2º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0083.1005, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art.3º**- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

**Art.4º**- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 14.

**Art.5** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Setembro de 2023.  
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 29646

### **E R R A T A**

**Na Portaria nº 086/2022-GAB/IEPA** de 29 de Agosto de 2023 - Designar o deslocamento dos servidores, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2**, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de vistoriar a Base Pesquisa (Sítio Rêgo Grande 1 - AP-CA-18, no período de 31/08 a 02/09/2023.

#### **ONDE SE LÊ:**

no período de 31/08 a 02/09/2023.

#### **LEIA-SE:**

no período de 08 a 09/09/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Setembro de 2023.  
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 29643

### **Junta Comercial do Amapá**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 006/2021-JUCAP**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ**, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. **ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**, **CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA. - ME**, CNPJ (MF) n. 07.832.586/0001-08, Representada pelo Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, Inscrito no CPF/MF sob o n. 666.612.691-20, doravante denominada **CONTRATADA** Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo Administrativo n.0056.0465.4082.0002/2023 (PRODOC) JUCAP, Justificativa n.004/2023-A-DCC/JUCAP e acréscimo de 25%, com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

**DO ACRÉSCIMO AO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fica acrescido o valor de R\$ 18.000,00, relativo à 25% do valor global do Contrato, passando a Clausula Terceira do 1º Aditivo ao Contrato nº 006/2021-JUCAP, a vigorar com o seguinte teor: “As despesas decorrentes do presente termo aditivo, durante a sua vigência será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), que correrá por conta do Orçamento da CONTRATANTE do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Notas de Empenho: 2022NE00107 e 2023NE00116, **Natureza das Despesas:** 33.90.33, **Fonte de Recursos:** 501 e **Programa de Trabalho:** 23.122.0001.2376, da vigente Lei Orçamentária Anual.”

Macapá/AP, 06 de setembro de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 29682

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 003/2022-JUCAP

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ,** CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, **CONTRATADA: F. B. MOREIRA LTDA.EPP,** CNPJ (MF) n.24.010.212/0001-18, Representada pelo Sr. **FREDERICO BEZERRA MOREIRA,** Inscrito no CPF/MF sob o n. 621.713.643-00, doravante denominada **CONTRATADA** Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo n.0056.0465.4082.0001/2023 (PRODOC) JUCAP, justificativa n.005/2023-A-DCC/JUCAP, ao art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

#### DO ACRÉSCIMO AO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fica acrescido o valor de R\$ 397.44, relativo à 25% do valor global do Contrato, passando a Clausula Quarta do Contrato nº 003/2022-JUCAP, a vigorar com o seguinte teor: “As despesas decorrentes do presente termo aditivo, durante a sua vigência será de R\$ 1.987,20 (Hum mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte Centavos), que correrá por conta do Orçamento da CONTRATANTE do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2023., assim classificados: Notas de Empenho: 2022NE00094 e 2023NE00118, **Natureza das Despesas:** 33.90.30, **Fonte de Recursos:** 501 e **Programa de Trabalho:** 23.122.0001.2376, da vigente Lei Orçamentária Anual.”

Macapá/AP, 05 de setembro de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 29685

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 94/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito as portarias nº 92/2023-PRODAP e nº 93/2023-PRODAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 29670

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### ERRATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Retificar** o Processo de Seleção Nº 001/2023 de 01 setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, DOE nº 7.995 de 01 de setembro de 2023, na página 140 no item 4.1;

#### Onde se lê:

” Período de 28/08 a 01/09/2023”.

#### Leia-se:

“Período de 04 a 15/09/2023”.

**Retificar** o Processo de Seleção Nº 001/2023 de 01 setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, DOE nº 7.995 de 01 de setembro de 2023, na página 150 no item 12.3;

#### Onde se lê:

“Preencher a ficha de inscrição e o Termo de Compromisso”.

#### Leia-se:

“Preencher a ficha de inscrição (ANEXO 1), Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO 2), Check List na Entrega da Documentação do Participante (ANEXO 3) E a Ficha de Avaliação de Critérios e Pontuação do Participante (ANEXO 8)”.



**Retificar** o Processo de Seleção Nº 001/2023 de 01 setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, DOE nº 7.995 de 01 de setembro de 2023, na página 152 no item ANEXO - 2 TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE;

**Onde se lê:**  
"ANEXO 2".

**Leia-se:**  
"ANEXO 4".

Macapá (AP), 11 de setembro de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29709

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### PORTARIA ARSAP Nº 044 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**Considerando** cujo objeto é a Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

**Considerando** o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

**Considerando** o Extrato do Contrato n.º 004/2023 - ARSAP

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como fiscais do contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no período de 01/09/2023 até 30/08/2024 a partir da data de sua assinatura na qual a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **Raphael Moreira Silva**, portador do CPF nº 511.758.352-34 e RG nº 110477-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC/CAF, residente na Rua José Luís Barata, nº 311, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, Fone (96) 98115-3465 e e-mail: raphael.silva@arsap.ap.gov.br;

Sr. **Andrew Robson de Lima Ferreira**, portador do CPF nº 709.544.882-53 e RG nº 089805-AP, Ocupante do

Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Gestão de Sistemas/NTIC/CAF, residente na Avenida Josefina Silva da Soledade, nº 80, Bairro Alvorada, Macapá/AP, Fone (96) 99128-2898 e e-mail: andrewferre@gmail.com;

**Art. 2º** - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 29689

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023 - ARSAP

OBJETO: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

PROCESSO Nº 0067.1192.3510.0001/2023 - ARSAP.  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC).

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: KTECH LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.169.651/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através do Programa: 1202041412500322547; Ação: Estruturação e Modernização da ARSAP; Fonte: 500 - Recursos de Transferência da União - RTU (FPE, IPI e outros); Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00037-ARSAP.

Signatários: pela Contratante: Diretor Presidente, Sr. ODIVAL MONTERROZO LEITE, e pela Contratada Sra. VANESSA DUARTE TORK.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 à 30 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 29687

## Centro de Reabilitação do Amapá

### PORTARIA N.º 036/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE

**REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de janeiro De 2002, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIO GILBERTO COIMBRA**, matrícula 0062341-5-01, cargo Coordenador de Reabilitação, **ZIBIA PEREIRA RAMOS DO AMARAL**, matrícula 0973986-6-01, cargo GERENTE DA CLÍNICA INFANTIL, **THAISLUIZEBENTES MONTEIRO BASTO**, matrícula 709050, cargo GERENTE DA CLÍNICA SAÚDE AUDITIVA E **EDVAN TAVARES SOARES**, matrícula 0979551-0-01, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Porto Grande, no período de 13 a 17/09/2023, para a realizar entrega de aparelhos auditivos, a pré-moldagem de pacientes e o atendimento fonoaudiológico.

**Art. 2º** Dê- se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 06 de setembro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 29628

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 121/2023-SVS**

**SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, em exercício, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 7729/2023, Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2419.0014/2023 CIEVS - SVS**.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **SOLANGE SACRAMENTO COSTA** (Gerente do CIEVS/ DEVS/SVS) e **ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO** (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá- AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes , no período de **06 de setembro a 10 de setembro de 2023**, a fim de que a Gerente do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde será homenageada pelo trabalho desempenhado a frente do Conselho Municipal de Vitória do Jari, na sessão solene do Poder Legislativo Municipal que ocorrerá no dia 07/09/2023, com programação em homenagem ao aniversário do município de Vitória do Jari nos dias 08 e 09/09/2023, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 7729/2023

Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal Email: gabinete@svs.ap.gov.br

Protocolo 29723

**PORTARIA Nº 122/2023-SVS**

**SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**,

em exercício, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 7729/2023, Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2419.0015/2023 CIEVS - SVS**.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **SOLANGE SACRAMENTO COSTA** (Gerente do CIEVS/ DEVS/SVS) e **ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO** (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá- AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes , no período de **02 de setembro a 04 de setembro de 2023**, a fim de realizar Reunião de Assessoria Técnica e estabelecer cooperação ao município na organização das ações inerentes ao CIEVS e RENAVEH, bem como das atividades presentes na PAS, com ônus para esta SVS/ AP.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 7729/2023

Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal Email: gabinete@svs.ap.gov.br

Protocolo 29724

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - UCC/ SVS. PROCESSO Nº 00012/SVS/2023-PEDIDO DE UTILIZAÇÃO - CLC/PGE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Desktop e Notebook, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

**CONTRATADA:** A C FERREIRA EIRELI

CNPJ sob o nº 33.292.847/0001-46

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.620,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais).

Nota de Empenho nº 2023NE00255.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA ASSINATURA:** 30/08/2023.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Sra. Ana Claudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr(a). Adalcineia Costa Ferreira

Macapá/AP. 11 de setembro de 2023.

Ana Claudia Santos Monteiro

**SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS**

7729/2023

Protocolo 29616

**Fundação Marabaixo****Edital de prorrogação de inscrição-COEPIR**

Publicado no Diário Oficial do dia 24 de AGOSTO de 2023, nº 7.989

A Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPIR - Fundação Marabaixo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, tornar pública a **prorrogação do prazo** para a realização das inscrições,

**Considerando**, o feriado da independência e ponto facultativo, a Fundação Marabaixo vem comunicar a toda sociedade Amapaense e a quem interessar que a data do período limite de inscrição para vaga dos membros do COEPIR e Delegados foi **prorrogada** para o dia **15/09/2023**, conseqüentemente alterando as datas dos eventos subseqüentes, conforme cronograma a seguir.

Data	Atividade
24/08	Laçamento do edital e Início das Inscrições de Candidatos e dos delegados das entidades.
30/08	Prazo final de impugnação do edital eleitoral
15/09	Encerramento das Inscrições de Candidatos e dos delegados das entidades.
15 a 17/09	Análise das inscrições
18/09	Publicação da lista preliminar dos candidatos e dos delegados das entidades habilitados e desabilitados.
19 e 20/09	Recursos da lista preliminar e análise
21/09	Publicação da lista preliminar dos candidatos e dos delegados das entidades habilitados
22/09 a 26/09	Período de Campanha
27/09	Eleição e anúncio do resultado da eleição
28/09 a 29/09	Recurso do resultado das eleições
30/09 a 02/10	Prazo para apresentar contrarrazões do recurso
03/10	Publicação das decisões recursais e resultado final da eleição

Josilana da Costa Santos  
PresidentedoCOEPIR-AP

Protocolo 29722

## Agência de Fomento do Amapá

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019 - AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa AGROQUALITY LTDA;

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2019-AFAP por mais 12 (Doze) meses, a contar de 10/09/2023 até 09/09/2024, na forma do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alteração de cláusulas de contrato, conforme acordo entre as partes.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual nº. Nº 150204.0077.0872.0053/2023 SECCON - AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 7.990,00 ( Sete Mil Novecentos e Noventa Reais).

*Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, José Mário de Bessa Belo.*

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2023.  
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 29607

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023/ GEAFI/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0857.0176/2023 SEMAP  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: Marco Zero Viagens, Turismo e Receptivo Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagem aérea, trecho Macapá-Brasília-Macapá, ida 15/08/2023 e volta 16/08/2023, visando participação em reunião institucional do Banco do BRICS, ocorrida em Brasília/DF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 13.076,85 (treze mil e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.  
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 29688

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 73ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de Setembro de 2023, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222 bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Deliberação sobre Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia;

2 - O que ocorrer.

Macapá/AP, 01 de Setembro de 2023.  
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO  
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 29624

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-MPAP**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, objeto(resumo): Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Congêneres, através do Sistema de Registro de Preços, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema Compras, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), que declarou Vencedoras as empresas abaixo identificadas, com o preço total global de R\$ 327.853,00, por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo nº. 20.06.0000.0003450/2023-27/MPAP e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa A C DA S PINTO, CNPJ 27.279.291/0001-55, ITEM 1 (Água mineral sem gás, em copo de 200 ml- Quant.: 14.400, Valor Unit.: 0,45); ITEM 6 (Copo descartável para água 200ml- Quant.: 10.000pct, Valor Unit.: 3,67); ITENS 7 e 8 (Leite em pó integral em pacote de 1kg-Cota reservada e cota ampla- Quant.: 6.000, Valor Unit.: 30,14); ITEM 10 (Dispenser para copo descartável de água de 200ml- Quant.: 40, Valor Unit.: 40,00).

Empresa I. C. DOS S. FILHO LTDA, CNPJ 50.366.845/0001-73, ITEM 2 (Água -garrafrão de 20 litros - Quant.: 3.700, Valor Unit.: 6,25); ITEM 3 (Açúcar branco triturado especial, Quant.:5.500, Valor Unit.: 4,00).

Empresa PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ:28.128.565/0001-78, ITENS 4 e 5 (Café em pó de 250g-Cota reservada e cota ampla - Quant.: 10.000, Valor Unit.: 5,50).

Empresa J C M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.307.290/0001-60, ITEM 9 (Coador de pano para café - Quant.: 200, Valor Unit.: 4,60).

Empresa A.R. GOIS - EPP, CNPJ Nº14.573.661/0001-10, ITEM 11 (Acendedor para fogão a gás - Quant.: 100, Valor Unit.: 11,88).

Macapá-AP, 06/09/2023.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP.

Protocolo 29647

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 001/2021/MP-AC**

OBJETO DO CONVÊNIO: : Constitui objeto do convênio a cooperação entre os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e de Roraima, visando o compartilhamento das despesas de locação, instalação, manutenção e funcionamento do espaço para uso comum das Instituições, com área construída de 729,00 m2 e, ainda,

as vagas de garagem de números 69 a 81, localizado no SAFS, Quadra 2, Ed. Via Esplanada, Bairro: Asa Sul, Brasília-DF - CEP: 70.070-600.

OBJETO DO ADITIVO: Incluir o Ministério Público do Estado do Amazonas, no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021/MP-AC, e apresentar o Plano de Trabalho, referente às despesas do período de julho/2023 a dezembro/2023, assim como incluir cláusula de uso de aplicação financeira.

FUNDAMENTO: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008164/2023-13/MP-AP.

PARTES: MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RORAIMA e de RONDÔNIA.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

ASSINATURA: Pelo MP/AP, PGJ Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos; pelo MP/AC PGJ Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento; pelo MP-BA, PGJ Drª Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; pelo MP-ES, PGJ Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade; pelo MP-MT PGJ Dr. Deosdete Cruz Júnior; pelo MP/MS PGJ Dr. Alexandre Magno Benites de Lacerda; pelo MP/RR PGJ Dr. Fábio Bastos Stica e, pelo MP/RO PGJ Dr. Ivanildo de Oliveira e pelo MP/AM, PGJ Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 29549

**Defensoria Pública****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 021/2023 - DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 502 de 16 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é a Contratação de empresa de engenharia, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva), na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos prédios próprios, cedidos ou alugados à Defensoria Pública

do Estado do Amapá, na capital e nos municípios do Estado do Amapá, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 14/09/2023, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 26/09/2023 às 09h00min.

Data da Disputa de Lances: 26/09/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - UASG (927560)

Macapá/AP, 08 de setembro de 2023.  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro CLCC - DPE/AP  
Portaria n.º 502/2023 - DPE/AP

Protocolo 29604

## Prefeitura de Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- SEMED/PMM

PROCESSO: nº 4.148/2023-SEMED/PMM  
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES.

DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2023.

HORA: 09H30mm (HORA LOCAL)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Procópio Rola, nº 29, bairro: centro, Macapá-AP. o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (Pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e PENDRIVE, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na av. Procópio Rola, nº 29, bairro: centro, Macapá-AP, das 08h às 14h.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES

Presidente da CPL

Protocolo 29606

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-CPL/SEGOV

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401.0588/2023-SEMOB/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-CPL/SEGOV, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 929954/2022, CONSIDERANDO OS

## PRINCÍPIOS

NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PODENDO REVER A OPORTUNIDADE E A CONVENIÊNCIA DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS, DECIDE REVOGAR A LICITAÇÃO ACIMA MENSIOANDO, DETERMINANDO SEU ENCERRAMENTO PARA ANÁLISE, REVISÃO E (RE) LANÇAMENTO EM DATA OPORTUNA. DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 29, CENTRO, MACAPÁ-AP), DAS 08h ÀS 14h.

MACAPÁ-AP, 08 DE SETEMBRO DE 2023.

CÁSSIO CLEIDSEN RABELO CRUZ  
SECRETÁRIO DA SEMOB/PMM

Protocolo 29611

## Prefeitura de Oiapoque

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023-PMO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 008-20231DOC/SEMED/PMO, Proc. Administrativo Nº 748/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de Engenharia Civil, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMO. **CONTRATADA: T. DA S. LEAL EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº **19.990.501/0001-90**, com sede à Rua Segunda, nº 222, bairro Alvorada, CEP: 68.906-632, Macapá-AP, no **Valor Global** de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 C/C Art. 13 Lei 8.666/93. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data das Assinaturas: 01 de setembro de 2023.

Oiapoque/AP, 06 de setembro de 2023.

WILLIAN ORANY SA E SILVA

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 29552

## Publicações Diversas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Jaci Brazão dos Reis**, Vereador e Presidente da Comissão Especial de processamento de Cassação de Prefeito, conforme Resolução nº 17, da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, é o presente para informar que o Plenário da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, aceitou a representação feita pela popular Luiz Fernando dos Santos contra Vossa Excelência, cuja cópia segue anexo e pode ser também retirada na camara de vereadores de Ferreira Gomes, cito avenida Luzia Serra Cavalcante nº 174, Centro, Ferreira Gomes-Ap, ainda, nos termos do artigo 5º, inciso 111, do Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967 e, tendo havido várias

tentativas para localizar pessoalmente o Prefeito JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES junto ao seu gabinete no prédio municipal e sua casa que foram Infrutíferas, (conforme fotos em anexo) foi deferido a NOTIFICAÇÃO pelo presente EDITAL para que o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES seja notificado e cientificado do referido procedimento de CASSAÇÃO DE MANDATO DE PREFEITO, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia por escrito a respeito do contido na referida denúncia, indique as provas que pretende produzir e arrole até no máximo de 10 (dez) testemunhas, esclarecendo ainda que este processo seguirá nos termos do Decreto Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967, e que, à Vossa Excelência está assegurada a ampla defesa. No que se refere a especificação e justificação das provas com as quais pretende demonstrar os fatos que servem de fundamento para a defesa, deverá o denunciado Indicar, de forma concreta, quais os meios de prova (documentos, testemunhas, perícia, etc.) e sua especificação (indicar os documentos, testemunhas, natureza da prova pericial, etc.), informando, para cada um deles, qual a relação da pertinência e relevância com as questões de fato e de direito Indicadas na defesa, delimitando as questões de fato sobre as quais recairá atividade probatória, sob pena de indeferimento e preclusão, ficando desde já deferido “vistas” e 11 cópias” do referido procedimento em favor do Interessado. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ferreira Gomes/AP e em outros meios de grande circulação, não apresentada defesa o mesmo será considerado revel. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade.

Ferreira Gomes/AP, 05 de Setembro de 2023  
Jaci Brazão dos Reis  
Presidente da comissão Processante

Protocolo 29550

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Callins oliveira dos Anjos**, Vereador e Presidente da Comissão Especial de processamento de Cassação de Prefeito, conforme Resolução nº 07, da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, é o presente para informar que o Plenário da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, aceitou a representação feita pela popular Tatiane Souza da Silva contra Vossa Excelência, cuja cópia segue anexo e pode ser também retirada na camara de vereadores de Ferreira Gomes, cito avenida Mãe Luzia Serra, S/N, Centro, ainda, nos termos do artigo 5º, inciso 111, do Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967 e, tendo havido várias tentativas para localizar pessoalmente o Prefeito JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES junto ao seu gabinete no prédio municipal e sua casa que foram Infrutíferas, (conforme fotos em anexo) foi deferido a NOTIFICAÇÃO pelo presente EDITAL para que o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES seja notificado e cientificado do referido procedimento de CASSAÇÃO DE MANDATO DE PREFEITO, para que, no prazo de 10 (dez) dias,

apresente defesa prévia por escrito a respeito do contido na referida denúncia, indique as provas que pretende produzir e arrole até no máximo de 10 (dez) testemunhas, esclarecendo ainda que este processo seguirá nos termos do Decreto Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967, e que, à Vossa Excelência está assegurada a ampla defesa. No que se refere a especificação e justificação das provas com as quais pretende demonstrar os fatos que servem de fundamento para a defesa, deverá o denunciado Indicar, de forma concreta, quais os meios de prova (documentos, testemunhas, perícia, etc.) e sua especificação (indicar os documentos, testemunhas, natureza da prova pericial, etc.), informando, para cada um deles, qual a relação da pertinência e relevância com as questões de fato e de direito Indicadas na defesa, delimitando as questões de fato sobre as quais recairá atividade probatória, sob pena de indeferimento e preclusão, ficando desde já deferido “vistas” e 11 cópias” do referido procedimento em favor do Interessado. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ferreira Gomes/AP e em outros meios de grande circulação, não apresentada defesa o mesmo será considerado revel. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade.

Ferreira Gomes/AP, 05 de Setembro de 2023  
Callins oliveira dos Anjos  
Presidente da comissão Processante

Protocolo 29551

### CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N.º 008/2023

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021;

#### RESOLVE:

- CONVOCAR os aprovados em décimo primeiro e décimo terceiro lugar no concurso supracitado, em razão da desistência dos aprovados em décimo primeiro lugar Matheus Rodrigues De Sousa, do décimo segundo lugar Caio César Felix Da Silva, do segundo lugar pela cota PPP João Lucas Cardoso Nascimento, para atender a etapa de exame documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos abaixo discriminados:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
10º	LUAN DA SILVA GOMES	CONVOCADO
11º	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	DESISTENTE
12º	CAIO CÉSAR FELIX DA SILVA	DESISTENTE
2º PPP	JOÃO LUCAS CARDOSO NASCIMENTO	DESISTENTE
13º	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO	CONVOCADO

Ficam CONVOCADOS os candidatos citados, para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos

do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Avenida Ataíde Teve, 2244, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: (096) 3223-8988 - e-mail: [contabilidade@crfap.org.br](mailto:contabilidade@crfap.org.br) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 16 no Edital n.º 001/2020 e estar munido da

documentação citada no item 16.2.2 do referido edital.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2023.  
LILIANE DOS SANTOS MACEDO  
Presidente

Protocolo 29610

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.



Cód. verificador: 182801962. Cód. CRC: C721674  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/09/2023 20:10,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

